



30/09/2026

Número: **0800076-33.2025.8.14.0039**

Data Autuação: **07/01/2025**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas**

Última distribuição : **07/01/2025**

Valor da causa: **R\$ 700.000.000,00**

Processo referência: **0806234-41.2024.8.14.0039**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA - SOCIEDADE SIMPLES - EPP (REQUERENTE)	LUIS ANTONIO SEIXAS TOSCANO (ADVOGADO) ALEX LOBATO POTIGUAR (ADVOGADO) SISSI LIMA POTIGUAR (ADVOGADO) KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO (ADVOGADO)
VALDIR RIGO (REQUERIDO)	
RAFAEL BOGO (REQUERIDO)	
IRDB HOLDING AGRO LTDA (REQUERIDO)	
JARL AGROPECUARIA LTDA (REQUERIDO)	
ELM AGROPECUARIA LTDA (REQUERIDO)	
CARMEM RAPHAELLA SCHERER MARASCHIN (REQUERIDO)	
GILSON MARASCHIN (REQUERIDO)	
LEILA PIACENTINI MARASCHIN (REQUERIDO)	
GILBERTO MARASCHIN (REQUERIDO)	
JARL AGROPASTORIL LTDA (REQUERIDO)	
ELM AGRICOLA LTDA (REQUERIDO)	
PORTAL FAZENDAS LTDA (REQUERIDO)	
PORTAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (REQUERIDO)	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO) GUILHERME MAGANINO COSTA (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
192468687	30/09/2026	RMA 08/2026	Petição

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
	20:27		

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E
EMPRESARIAL DA COMARCA DE PARAGOMINAS/PA**

Processo: 0800076-33.2025.8.14.0039

Recuperação Judicial Grupo Portal Agro

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA, nomeada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, vem, por seu representante legal que esta subscreve, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES GRUPO PORTAL AGRO. - PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (“PORTAL AGRO”), **PORTAL FAZENDAS LTDA** (“PORTAL FAZENDAS”), **ELM AGRÍCOLA LTDA** (“ELM HOLDING”), **JARL AGROPASTORIL LTDA**, **GILBERTO MARASCHIN** (“GILBERTO”), **LEILA PIACENTINI MARASCHIN** (“LEILA”), **GILSON MARASCHIN** (“GILSON”), **CARMEM RAPHAELLA SCHERER MARASCHIN** (“CARMEM”), **RAFAEL BOGO** (“RAFAEL”), **VALDIR RIGO** (“VALDIR”), **ELM AGROPECUARIA LTDA**, **JARL AGROPECUARIA LTDA** e **IRDB HOLDING AGRO LTDA**.

Termos em que, pede deferimento.

Belém, 30 de setembro de 2026

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA

Administradora Judicial

KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO

OAB/PA nº. 24.545



Sumário

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
I. INTRODUÇÃO.....	5
I.1. VISÃO GERAL DO GRUPO ECONÔMICO	6
I.2. EVENTOS RELEVANTES	8
I.3. MERCADO - SETOR AGRO.....	9
II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	11
II.1. PORTAL AGRO.....	12
II.1.1. BALANÇO PATRIMONIAL	12
II.1.1.1. INDICADORES FINANCEIROS	18
II.1.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO.....	20
II.1.2.1. RESULTADO OPERACIONAL (<i>EBITDA</i>).....	22
II.1.3. FLUXO DE CAIXA.....	23
II.1.4. DOS COLABORADORES	23
II.2. PORTAL FAZENDAS	24
II.2.1. BALANÇO PATRIMONIAL	24
II.2.1.1. INDICADORES FINANCEIROS.....	26
II.2.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	27
II.2.3. DOS COLABORADORES.....	27
II.3. ELM AGRÍCOLA	28
II.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL	28
II.3.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	28
II.3.3. DOS COLABORADORES.....	28
II.4. JARL AGROPASTORIL	29
II.4.1. BALANÇO PATRIMONIAL	29
II.4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	29
II.4.3. DOS COLABORADORES.....	29
II.5. ELM AGROPECUÁRIA	30
II.5.1. BALANÇO PATRIMONIAL	30
II.5.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	30
II.5.3. DOS COLABORADORES.....	30
II.6. JARL AGROPECUÁRIA.....	31
II.6.1. BALANÇO PATRIMONIAL	31
II.6.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31
II.6.3. DOS COLABORADORES.....	31





II.7. IRDB HOLDING	32
II.7.1. BALANÇO PATRIMONIAL	32
II.7.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	32
II.7.3. DOS COLABORADORES	32
II.8. PRODUTOR RURAL	33
II.8.1. PRODUTORES RURAIS: GILBERTO, LEILA, GILSON E CARMEM – AGROGIL	33
II.8.1.1. DOS COLABORADORES	33
II.8.2. PRODUTORES RURAIS: RAFAEL E VALDIR - BRP	34
II.8.1.2. DOS COLABORADORES	34
III. ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU DIVIDENDOS	35
IV. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	36
V. CRONOGRAMA PROCESSUAL	46
VI. TERMO DE DILIGÊNCIA	47





SUMÁRIO EXECUTIVO

Por meio das informações dos demonstrativos contábeis do mês de agosto de 2026, constata-se normalidade na operação, além da situação patrimonial do **GRUPO ECONÔMICO PORTAL AGRO**, do qual permanece com elevado endividamento, constituído principalmente por obrigações financeiras e valores devidos aos fornecedores.

Dentre as empresas que constituem o Polo Recuperacional, é na **PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que estão concentradas as atividades de comércio e transporte de insumos agrícolas e *commodities*, bem como armazenagem de grãos. Assim, a Recuperanda apurou lucro nos meses de janeiro e junho de 2026 na importância de R\$ 2,5 milhões (dois milhões e quinhentos mil reais), não sendo suficiente para cobrir o prejuízo obtido em fevereiro a maio e julho a agosto de 2026, no montante de R\$ 14,1 milhões (quatorze milhões e cem mil reais), refletido no resultado deficitário de forma acumulada de R\$ 11,6 milhões (onze milhões e seiscentos mil reais), contribuindo para a permanência do Patrimônio Líquido a descoberto. Ademais, a Recuperanda permanece com indicadores de liquidez e endividamento abaixo do cenário ideal.

O livro caixa dos **PRODUTORES RURAIS GILSON, GILBERTO, CARMEM e LEILA (AGROGIL)** e dos **PRODUTORES RURAIS RAFAEL e VALDIR (BRP)** demonstram a apuração negativa e positiva, respectivamente, entre a entrada e saída no mês de agosto de 2026. Enquanto, as demais empresas que compõem o Polo Recuperacional - **PORTAL FAZENDAS, ELM AGRÍCOLA, JARL AGROPASTORIL, ELM AGROPECUARIA, JARL AGROPECUARIA e IRDB HOLDING AGRO** - permanecem sem atividade operacional.

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA

Administradora Judicial

KLERYSSONALFAIA DAMASCENO

OAB/PA nº. 24.545

MARCELA MACCHIO LITIER

CRC/SP 255622/O-0





I. INTRODUÇÃO

A história do **GRUPO PORTAL AGRO** iniciou-se muito antes da fundação da empresa **PORTAL AGRO** pelos Produtores Rurais **GILSON** e **GILBERTO** no ano de 2008 na cidade de Paragominas/PA, tendo eles aprendido o ofício com a família, no segmento Agro.

Atualmente, a **PORTAL AGRO** está presente com unidade física no município de Paragominas/PA levando para essa região suas soluções de distribuição de insumos, beneficiamento e armazenagem e comercialização de grãos, transporte, logística e melhoramento de solo.

Por sua vez, os Produtores Rurais **GILBERTO**, **LEILA**, **GILSON** e **CARMEM** contam com um plantio de 6500 há entre terras próprias e de terceiros, sendo 730 hectares de áreas de plantio irrigado através de pivôs, possibilitando o plantio de 3 safras ao ano, com o cultivo de soja, milho, sorgo, feijão, gergelim, milheto, crotalária, açaí, cacau e grama esmeralda e, 437 hectares dedicado à pecuária, com confinamento na Fazenda Cataratas, utilizando do sistema de pastagem rotacionado e atuando em cria e recria na Fazenda Paraizo II.

Assim, por meio de todo o histórico de crescimento e desenvolvimento dos últimos 20 (vinte) anos foi possível o pleno progresso das atividades exercidas exclusivamente pela paixão de toda a família para com a agropecuária e, pela vontade dos Produtores Rurais, que em conjunto com a **PORTAL AGRO**, envidando esforços para o desenvolvimento de suas operações consolidou-se o grupo econômico denominado **GRUPO PORTAL AGRO**, sempre acreditando no potencial de suas atividades e no consequente crescimento inteligente e sustentável.

Contudo, relata as Recuperandas, que apesar do crescimento vertiginoso vivenciado pelo **GRUPO PORTAL AGRO** ao longo anos, advindo de grandes investimentos por parte dos Produtores Rurais e tomada de crédito com instituições financeiras, se consolidando como um destaque na agropecuária e agronegócio no estado do Pará, com cerca de 1.350 clientes e 450 colaboradores, sua atual situação econômico-financeira não se difere da situação enfrentada por outros grandes grupos do agronegócio espalhados pelo país.

O princípio da crise econômico-financeira vivenciada pelo **GRUPO PORTAL AGRO** deu-se no ano 2022 e se agravou no ano de 2023, devido à alta do preço dos insumos e posterior queda dos preços das commodities. Ou seja, o produtor rural teve um alto custo de plantio e não teve retorno na comercialização dos grãos.



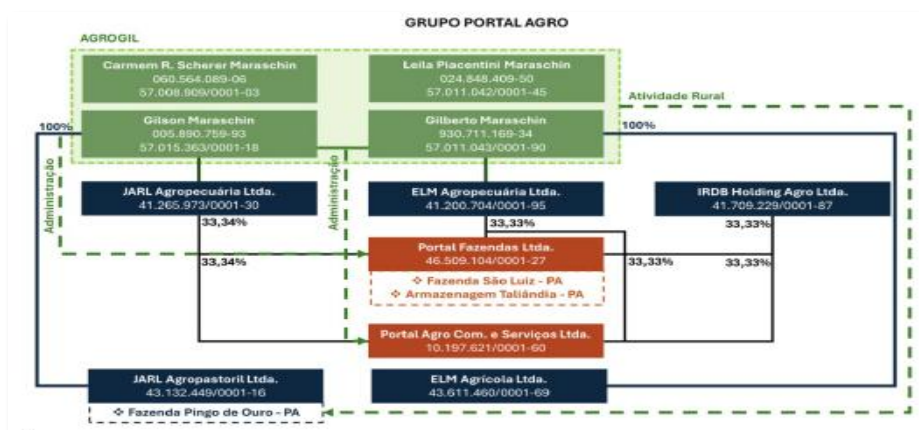


Ainda, a maioria massiva dos Produtores Rurais clientes da **PORTAL AGRO** deixaram de cumprir com suas obrigações perante a empresa e somente parte destes promoveu a renegociação de suas dívidas com a **Portal** que, por sua vez, possui em seu quadro societário produtores rurais que sentiram na pele a situação, colocando-se ao lado de seus clientes, oferecendo-lhes auxílio para suportar esse momento de grande dificuldade, fazendo de todo o possível para prorrogar os débitos advindos daquela safra.

Dessa maneira, mediante tal cenário de crise, a **PORTAL AGRO**, em conjunto com as demais Recuperandas, **se viu obrigada a contrair financiamentos junto a instituições financeiras**, na expectativa de obter ganhos de produtividade e escala para garantir o cumprimento de suas obrigações, sempre no objetivo de honrar seus compromissos.

Dessa forma, considerando que o **GRUPO PORTAL AGRO** não conseguiria arcar com as parcelas já vencidas de seu endividamento, muito menos com as vincendas, não restou outra opção, sendo solicitado o pedido de Recuperação Judicial em 05 de setembro de 2024, que teve deferimento em 20 de outubro de 2024.

I.1. VISÃO GERAL DO GRUPO ECONÔMICO



As Recuperandas são sociedades empresárias e produtores rurais que compõem grupo econômico com controle compartilhado.





Recuperanda	Fantasia	CNPJ	Endereço
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PORTAL AGRO	10.197.621/0001-60	Rodovia BR-010, S/N, KM 1648, Bairro Transul, CEP 68.625-012, Paragominas/PA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 02	10.197.621/0002-41	Rodovia BR-010, S/N, KM 1648, Bairro Transul, CEP 68.625-012, Paragominas- PA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 03	10.197.621/0003-22	Rodovia BR-222, S/N, KM 4,2, Bairro Zona Rural, CEP 68.633-000, Dom Eliseu- PA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 04	10.197.621/0004-03	Rodovia 222, S/N, KM 85, Bairro Industrial, CEP 68.638- 000, Rondon do Pará- PA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 05	10.197.621/0005-94	Rodovia PA 150, KM 137, S/N, Zona Rural, CEP 68.695-000, em Tailândia/PA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 06	10.197.621/0006-75	Rodovia BR 010, Lote 17, Quadra 026, Residencial Park Martins, CEP: 65.930- 000, em Açailândia/MA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 07	10.197.621/0007-56	Rodovia PA-256 – Fazenda São Luiz, na Área Rural de Paragominas/PA, CEP 68630-899
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 08	10.197.621/0008-37	Rodovia BR 010, KM 1655, S/N, Inocência Oliveira - CEP: 68625-295 em Paragominas/PA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 09	10.197.621/0009- 18	Avenida Presidente Vargas, no 3726, Bairro Boa Vista - CEP: 68.632-000, localizado no município de Ulianópolis/PA
PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Filial 10	10.197.621/0010-51	Rodovia PA 150, KM 137, S/N, Zona Rural, CEP 68.695-000, em Tailândia/PA
PORTAL FAZENDAS LTDA	PORTAL FAZENDAS	46.509.104/0001-27	Rodovia BR-010, S/N, KM 1648, Bairro Transul, CEP 68.625-012, Paragominas/PA
ELM AGRÍCOLA LTDA	ELM HOLDING	43.611.460/0001-69	Rua Manacá da Serra, nº. 50, quadra 51, lote 01, Bairro Tião Mineiro, na cidade de Paragominas/PA, CEP 68630-718
JARL AGROPASTORIL LTDA	JARL HOLDING	43.132.449/0001-16	Rua Manacá da Serra, nº. 50, quadra 51, lote 01, Bairro Tião Mineiro, na cidade de Paragominas/PA, CEP 68630-718
GILBERTO MARASCHIN	GILBERTO	57.011.043/0001-90	Rodovia PA 256, KM 42, Fazenda Paraíso Marg. Direita Rio Capim, Zona Rural, na cidade de Paragominas/PA, CEP 68630-899
LEILA PIACENTINI MARASCHIN	LEILA	57.011.042/0001-45	Rodovia PA 256, KM 42, Fazenda Paraíso Marg. Direita Rio Capim, Zona Rural, na cidade de Paragominas/PA, CEP 68630-899
GILSON MARASCHIN	GILSON	57.015.363/0001-18	Rodovia PA 125, KM 185, Gleba Prainha A3, Fazenda Ouro Verde, Zona Rural, na cidade de Paragominas/PA, CEP 68630-899
CARMEM RAPHAELLA SCHERER MARASCHIN	CARMEM	57.008.909/0001-03	Rodovia PA 125, KM 185, Gleba Prainha A3, Fazenda Ouro Verde, Zona Rural, na cidade de Paragominas/PA, CEP 68630-899
ELM AGROPECUÁRIA LTDA		41.200.704/0001-95	Rua Manacá da Serra, nº 50 – Quadra 51, Lote 01E – Tião Mineiro, no município de Paragominas/PA, CEP 68.630-718
JARL AGROPECUÁRIA LTDA		41.265.973/0001-30	Avenida Deputado Fausto Fernandes, nº 30 – Lote 17, Quadra 18 – Tião Mineiro, no município de Paragominas/PA, CEP 68.630-721
IRDB HOLDING AGRO LTDA		41.709.229/0001-87	Rua Visconde do Rio Branco, nº 2810 – Sala 01, Anexo Bemgaia Coworking – Centro, no município de Cascavel/PR, CEP 85.810-180

- Empresa operacional **PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que concentra as atividades de comércio e transporte de insumos agrícolas e commodities, bem como armazenagem de grãos e possui como sócias as empresas holdings **JARL AGROPECUÁRIA LTDA** do Produtor Rural **GILSON**, **ELM AGROPECUÁRIA LTDA** do Produtor Rural **GILBERTO** e **IRDB HOLDING AGRO LTDA**;
- Empresa **PORTAL FAZENDAS LTDA** possui como patrimônio o Silo de Tailândia e o respectivo imóvel, utilizado pela **PORTAL AGRO** no desenvolvimento de suas atividades, possuindo como sócias outras empresas holdings, quais sejam, **JARL AGROPECUÁRIA LTDA** que possui como único sócio o Produtor Rural **GILSON**, **ELM AGROPECUÁRIA LTDA** que possui como único sócio o Produtor Rural **GILBERTO** e **IRDB HOLDING AGRO LTDA**;
- Empresa holding **ELM AGRÍCOLA LTDA** não operacional que possui como único sócio o Produtor Rural **GILBERTO**;
- Empresa holding **JARL AGROPASTORIL LTDA** não operacional que tem como único sócio o Produtor Rural **GILSON** e possui como patrimônio a Fazenda Pingo de Ouro onde o Condomínio Rural **AGROGIL** desenvolve suas atividades;





- Produtores Rurais **GILBERTO, LEILA, GILSON e CARMEM**, desenvolvendo suas atividades de forma conjunta no Condomínio Rural denominado **AGROGIL**, sendo os Produtores Rurais **Gilberto e Gilson administradores da empresa PORTAL AGRO**, empresa na qual possuem diversas operações com o denominado “aval cruzado” e imóveis de garantia das operações e sócios por meio das empresas **ELM AGROPECUÁRIA LTDA** e **JARL AGROPECUÁRIA LTDA**, respectivamente.

PORTAL AGRO	VALOR	COTAS	%
JARL AGROPECUARIA LTDA	R\$ 25.166.668,00	25.166.668	33,34
ELM AGROPECUARIA LTDA	R\$ 25.166.666,00	25.166.666	33,33
IRBD HOLDING AGRO LTDA	R\$ 25.166.666,00	25.166.666	33,33
CAPITAL SOCIAL TOTAL	R\$ 75.500.000,00	R\$ 75.500.000,00	R\$ 100,00

PORTAL FAZENDAS	VALOR	COTAS	%
JARL AGROPECUARIA LTDA	R\$ 8.620.054,00	8.620.054	33,34
ELM AGROPECUARIA LTDA	R\$ 8.620.053,00	8.620.053	33,33
IRBD HOLDING AGRO LTDA	R\$ 8.620.053,00	8.620.053	33,33
CAPITAL SOCIAL TOTAL	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00	R\$ 100,00

ELM AGRÍCOLA	VALOR	COTAS	%
GILBERTO MARASCHIN	R\$ 10.000,00	10.000	100
CAPITAL SOCIAL TOTAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00

JARL AGROPASTORIL	VALOR	COTAS	%
GILSON MARASCHIN	R\$ 10.000,00	10.000	100
CAPITAL SOCIAL TOTAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00

ELM AGROPECUARIA	VALOR	COTAS	%
GILBERTO MARASCHIN	R\$ 5.176.666,00	5.176.666	100
CAPITAL SOCIAL TOTAL	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 100,00

JARL AGROPECUARIA	VALOR	COTAS	%
GILSON MARASCHIN	R\$ 5.176.668,00	5.176.668	100
CAPITAL SOCIAL TOTAL	R\$ 5.176.668,00	R\$ 5.176.668,00	R\$ 100,00

IRDB HOLDING AGRO	VALOR	COTAS	%
RAFAEL BOGO	R\$ 5.176.666,00	5.176.666	100
CAPITAL SOCIAL TOTAL	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 100,00

I.2. EVENTOS RELEVANTES

No âmbito do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial do GRUPO PORTAL AGRO, aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 02 de fevereiro de 2026 e posteriormente homologado judicialmente, merece destaque o avanço dos procedimentos destinados à alienação das Unidades Produtivas Isoladas denominadas UPI A e UPI B, previstas nas Cláusulas 13.3 e 13.4 do PRJ.





Nesse contexto, em 08 de setembro de 2026, foram publicados os Editais de Alienação das UPI A e UPI B, dando-se início aos respectivos procedimentos competitivos para alienação dos ativos, nos termos e condições estabelecidos no Plano de Recuperação Judicial.

I.3. MERCADO - SETOR AGRO

“O desempenho do PIB da agropecuária ficou acima do esperado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). A entidade, inclusive, planeja rever a sua estimativa para o crescimento da agropecuária em 2026, que inicialmente era de 2,1%. Ainda assim, a confederação analisa os dados com cautela, devido à sazonalidade típica da atividade.

O coordenador do Núcleo Econômico da CNA, Renato Conchon, ressalta que o PIB calculado pelo IBGE é fortemente influenciado pelo volume produzido. Portanto, o desempenho positivo do setor agropecuário não significa uma maior rentabilidade para o produtor rural.

“Quando olhamos para a renda, tem algumas questões que nos preocupam, porque em algumas cadeias a gente vê uma certa estagnação de preços comparados à série histórica”, observa, citando como exemplo a soja, carro-chefe da produção agropecuária brasileira, que não teve um salto de preços em 2026.

Na agricultura, os destaques do segundo trimestre, segundo a CNA, foram a soja e o café arábica. O milho ficou praticamente estagnado, enquanto o arroz apresentou queda. Na pecuária, todos os segmentos apresentaram altas, incluindo couro e ovos. A expectativa da CNA é de que o agro cresça em ritmo menor no terceiro trimestre do ano.

O clima também é de cautela com relação à próxima safra. Conchon observa que os produtores irão cultivar o ciclo 2026/27 em meio às incertezas com o clima, que pode ocasionar veranico durante o enchimento dos grãos e trazer a necessidade de replantio em alguns casos - o que implica em custos maiores.

Também há inquietação com relação aos preços internacionais de soja e milho, desempenho da safra dos Estados Unidos, taxas de juros elevadas, endividamento e aumento dos pedidos de recuperação judicial no setor.

O Produto Interno Bruto (PIB) da agropecuária teve um avanço expressivo de 6,8% no segundo trimestre, em relação ao ano passado, em função do aumento no volume produzido pelo país. Entretanto, a receita agrícola “não foi tão brilhante assim”, sobretudo nas áreas de grãos e culturas perenes, avalia o conselheiro sênior da Volt Partners, Fábio Silveira.

Segundo o especialista, há uma tendência de alta para os preços de soja e milho que pode ajudar na evolução do setor, mas este efeito positivo pode influenciar os resultados do PIB





somente no ano que vem. “As economias asiáticas, não só a da China, podem contribuir para isso (com a demanda)”, afirma.

No caso dos preços de açúcar e café, o cenário não é favorável e para 2027 a expectativa de Silveira é que as cotações continuem “deprimidas”, principalmente para o açúcar.

Apesar destas condições e da inadimplência crescente no campo, o Brasil ainda pode conviver com um desempenho “razoável” da agropecuária no acumulado de 2026. A projeção para o PIB do setor no ano é de uma alta de 4,5%, comparada a 2025. Já o PIB nacional pode crescer 1,7%, segundo Silveira.

“A gente caminha para taxa de crescimento da agropecuária da ordem de 4,5% em 2026. É um bom desempenho, que vai dar uma sustentação mínima pelo menos para a evolução de serviços e indústria. Boa parte de serviços e indústria está conectada com a agropecuária”, diz.

Para Octaciano Neto, fundador da Zera, existe uma crise financeira em parte do agro, com produtores e empresas enfrentando dificuldades, sobretudo entre os mais alavancados e expostos ao custo elevado do crédito, mas isso não pode ser confundido com uma crise estrutural do setor.

“O agro brasileiro continua produzindo mais, ganhando produtividade e crescendo. Os fundamentos permanecem muito fortes. Não existe uma crise de fundamentos do agronegócio. Os números do IBGE deixam essa diferença cada vez mais clara”, avalia o executivo.”

Publicado no site no site Globo Rural¹ em 01 de setembro de 2026, que o Agro cresceu acima do esperado, mas rentabilidade preocupa., uma vez que o preço pago por alguns produtos enfrentou estagnação.

¹ <https://globo rural.globo.com/agricultura/noticia/2026/09/agro-cresce-acima-do-esperado-mas-rentabilidade-preocupa-cna.ghml>





II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

As informações contábeis e financeiras apresentadas pela administração do **Grupo Econômico em Recuperação Judicial** subsidiaram as análises e observações constantes neste relatório, sem realização de qualquer trabalho de auditoria extensivo a estas análises, por esta Administradora Judicial.

Ainda, é importante destacar que as Recuperandas **são as responsáveis pelo fornecimento das informações relativas as suas atividades empresariais, das quais foram objeto de análise contempladas neste Relatório, inclusive sob penas do 171, da Lei 11.101/05.**

Os demonstrativos contábeis têm, de maneira geral, como objetivo fornecer informações sobre a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. Dessa maneira, neste relatório, serão reportadas as informações extraídas dos documentos contábeis e financeiros relativos ao mês de agosto de 2026, de forma comparativa ao período de março a julho de 2026.



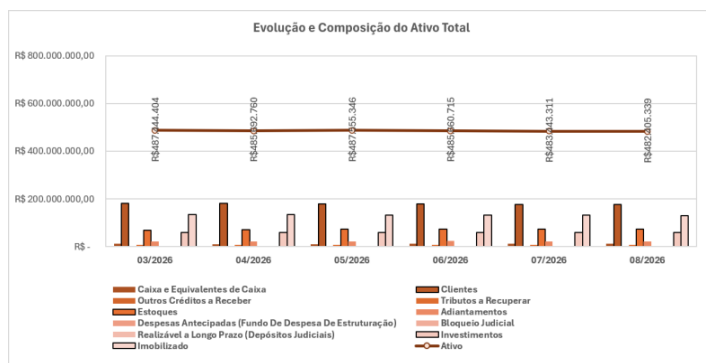


II.1. PORTAL AGRO

II.1.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Ativo	R\$ 487.444.404,23	R\$ 485.692.760,21	R\$ 487.555.345,59	R\$ 485.660.714,63	R\$ 483.443.310,66	R\$ 482.405.339,38
Circulante	R\$ 119.698.915,14	R\$ 118.913.251,82	R\$ 122.062.361,53	R\$ 121.296.796,55	R\$ 115.540.788,41	R\$ 115.919.676,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 10.988.443,84	R\$ 10.512.666,15	R\$ 10.608.334,29	R\$ 10.857.893,60	R\$ 10.903.555,24	R\$ 11.298.447,75
Clientes	R\$ 18.108.162,94	R\$ 17.076.140,63	R\$ 17.534.552,04	R\$ 15.825.224,93	R\$ 10.888.979,49	R\$ 10.993.600,19
Outros Créditos a Receber	R\$ 947.246,60	R\$ 949.090,52	R\$ 947.468,02	R\$ 947.246,60	R\$ 947.246,60	R\$ 947.407,88
Tributos a Recuperar	R\$ 7.672.331,56	R\$ 7.679.766,86	R\$ 7.685.351,48	R\$ 7.707.629,73	R\$ 7.700.016,03	R\$ 7.724.137,19
Estoques	R\$ 69.490.739,66	R\$ 70.413.405,30	R\$ 73.230.564,44	R\$ 72.867.757,88	R\$ 73.337.308,76	R\$ 73.405.847,33
Adiantamentos	R\$ 9.996.654,10	R\$ 9.994.459,76	R\$ 9.976.273,95	R\$ 11.208.690,79	R\$ 10.088.978,85	R\$ 10.083.181,85
Despesas Antecipadas	R\$ 2.473.821,17	R\$ 2.266.171,59	R\$ 2.058.522,01	R\$ 1.850.872,43	R\$ 1.643.222,85	R\$ 1.435.573,27
Bloqueio Judicial	R\$ 21.515,27	R\$ 21.551,01	R\$ 21.795,30	R\$ 31.480,59	R\$ 31.480,59	R\$ 31.480,59
Não Circulante	R\$ 367.745.489,09	R\$ 366.779.508,39	R\$ 365.492.984,06	R\$ 364.363.918,08	R\$ 367.902.522,25	R\$ 366.485.663,33
Realizável a Longo Prazo	R\$ 174.575.612,52	R\$ 174.486.434,19	R\$ 174.014.742,21	R\$ 173.664.742,21	R\$ 177.966.452,72	R\$ 177.301.194,91
Investimentos	R\$ 58.898.415,79	R\$ 58.898.415,79	R\$ 58.898.415,79	R\$ 58.898.459,12	R\$ 58.898.459,12	R\$ 58.898.459,12
Imobilizado e Intangível	R\$ 134.271.460,78	R\$ 133.394.658,41	R\$ 132.579.826,06	R\$ 131.800.716,75	R\$ 131.037.610,41	R\$ 130.286.009,30

Em agosto de 2026 o **Ativo total** encerrou em R\$ 482.405.339,38 (quatrocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) em **Bens e Direitos**, apresentando uma retração de 0,21% quando comparado ao saldo escriturado no mês anterior e mantendo estabilidade operacional, distribuídos conforme ilustração gráfica abaixo:



De maneira geral, durante o semestre analisado, não foram observadas variações atípicas ou expressivas na composição do **Ativo total**, evidenciando regularidade na manutenção de seu patrimônio e na continuidade de suas atividades

Com valores escriturados no **Ativo Circulante** e **Ativo Não Circulante**, os recebíveis de **Clientes** somam a importância de R\$ 176.044.099,87 (cento e setenta e seis milhões, quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) em agosto de 2026, composto por:

Clientes	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Duplicatas A Receber	R\$ 11.399.486,81	R\$ 10.789.942,15	R\$ 10.939.725,22	R\$ 10.718.061,94	R\$ 5.552.261,65	R\$ 5.835.200,43
(-) Pccid - Perdas Estimadas De C	-R\$ 265.613,91	-R\$ 265.964,47	-R\$ 265.316,73	-R\$ 261.725,79	-R\$ 260.208,17	-R\$ 259.986,05
Duplicatas A Receber - Partes Rel	R\$ 1.680.839,00	R\$ 2.368.445,40	R\$ 2.351.229,00	R\$ 285.667,20	R\$ 310.500,00	R\$ 310.500,00
Variação Cambial Ativa - Clientes	R\$ 1.194.252,19	R\$ 236.209,42	R\$ 498.688,89	R\$ 1.002.835,44	R\$ 1.276.301,68	R\$ 1.025.007,14
(-) Variação Cambial Passiva - Cl	-R\$ 100.801,15	-R\$ 252.491,87	-R\$ 189.774,34	-R\$ 119.613,86	-R\$ 189.875,67	-R\$ 117.121,33
Arrendamento a Receber	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.200.000,00
Total Ativo Circulante	R\$ 18.108.162,94	R\$ 17.076.140,63	R\$ 17.534.552,04	R\$ 15.825.224,93	R\$ 10.888.979,49	R\$ 10.993.600,19
Duplicatas A Receber - Lp	R\$ 126.171.756,96	R\$ 126.362.794,03	R\$ 126.256.457,99	R\$ 126.256.457,99	R\$ 130.813.888,53	R\$ 130.773.306,56
Duplicatas A Receber - Partes Rela	R\$ 29.927.023,52	R\$ 29.882.936,92	R\$ 29.444.130,92	R\$ 29.444.130,92	R\$ 29.061.028,12	R\$ 28.677.193,12
Arrendamento A Receber Lp	R\$ 7.350.000,00	R\$ 7.000.000,00	R\$ 6.650.000,00	R\$ 6.300.000,00	R\$ 5.950.000,00	R\$ 5.600.000,00
Total Ativo Não Circulante	R\$ 163.448.780,48	R\$ 163.245.730,95	R\$ 162.350.588,91	R\$ 162.000.588,91	R\$ 165.824.916,65	R\$ 165.050.499,68
Total Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	R\$ 181.556.943,42	R\$ 180.321.871,58	R\$ 179.885.140,95	R\$ 177.825.813,84	R\$ 176.713.896,14	R\$ 176.044.099,87

(*) Dados extraídos das demonstrativos contábeis.

- 36% do **Ativo total** de agosto de 2026, se faz composto pelas contas que compõem os recebíveis de **Clientes**.



- Com relação aos valores escriturados no Ativo Não Circulante, os mesmos encontram-se na rubrica denominada **Realizável a Longo Prazo**.
- A “*posição financeira do contas a receber*” disponibilizada pela Recuperanda, corrobora com a somatória das contas contábeis “*duplicatas a receber de curto e longo prazo*” e “*duplicatas a receber de partes relacionadas de curto e longo prazo*”, do mês de agosto de 2026, e demonstra redução de 0,09% em relação ao mês de julho de 2026. Ademais, verifica-se que 86% do montante, estão pendentes de recebimento de 2012 a 2025. No entanto, apenas R\$ 260 mil (duzentos e sessenta mil reais) foram escriturados como “(-) *Peclid - Perdas Estimadas De C*”, conforme identifica-se nos demonstrativos contábeis do mês de agosto de 2026.
- Ressalta-se que em fevereiro de 2025, foram reconhecidos “*ARRENDAMENTO SILOS PORTAL AGRO AMAGG*”, conforme identifica-se no “*Livro Razão contábil*”, perfazendo em julho de 2026, a importância de R\$ 9.800.000 (nove milhões e oitocentos mil reais), decorrentes das parcelas de setembro de 2026 a dezembro de 2028.

Representando outros 27% dos **Ativos**, o equivalente a importância líquida de R\$ 130.286.009,30 (cento e trinta milhões, duzentos e oitenta e seis mil, nove reais e trinta centavos) em **Imobilizado e Intangível**, a rubrica é composta por:

Imobilizado e Intangível	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Silos e Moegas	R\$ 47.981.064,64	R\$ 47.981.064,64	R\$ 47.981.064,64	R\$ 47.981.064,64	R\$ 47.981.064,64	R\$ 47.981.064,64
Veículos	R\$ 32.896.711,25	R\$ 32.896.711,25	R\$ 32.896.711,25	R\$ 32.896.711,25	R\$ 32.896.711,25	R\$ 32.896.711,25
Direitos de Uso a Realizar (Líquido)	R\$ 25.772.000,49	R\$ 25.479.136,85	R\$ 25.186.273,21	R\$ 24.893.409,57	R\$ 24.600.545,93	R\$ 24.307.682,29
Edificações	R\$ 22.727.438,40	R\$ 22.727.438,40	R\$ 22.727.438,40	R\$ 22.727.438,40	R\$ 22.727.438,40	R\$ 22.727.438,40
Imóveis Rurais	R\$ 14.991.000,00	R\$ 14.991.000,00	R\$ 14.991.000,00	R\$ 14.991.000,00	R\$ 14.991.000,00	R\$ 14.991.000,00
Máquinas e Equipamentos	R\$ 10.818.527,79	R\$ 10.818.527,79	R\$ 10.818.527,79	R\$ 10.818.527,79	R\$ 10.818.527,79	R\$ 10.818.527,79
Fornecedores Imobilizados	R\$ 4.885.368,81	R\$ 4.885.368,81	R\$ 4.885.368,81	R\$ 4.885.368,81	R\$ 4.885.368,81	R\$ 4.885.368,81
Licença de Uso de Software	R\$ 2.524.994,89	R\$ 2.524.994,89	R\$ 2.524.994,89	R\$ 2.524.994,89	R\$ 2.524.994,89	R\$ 2.524.994,89
Equipamentos de Informática	R\$ 1.979.909,36	R\$ 1.924.797,56	R\$ 1.907.970,05	R\$ 1.900.260,25	R\$ 1.900.260,25	R\$ 1.900.260,25
Móveis e Utensílios	R\$ 1.082.219,61	R\$ 1.067.607,41	R\$ 1.058.939,49	R\$ 1.044.804,44	R\$ 1.044.804,44	R\$ 1.044.804,44
Imobilizado em Andamento	R\$ 823.462,86	R\$ 823.462,86	R\$ 823.462,86	R\$ 823.462,86	R\$ 823.462,86	R\$ 823.462,86
Software em Andamento Implantação	R\$ 771.903,90	R\$ 771.903,90	R\$ 771.903,90	R\$ 771.903,90	R\$ 771.903,90	R\$ 771.903,90
Ferramentas	R\$ 141.242,67	R\$ 141.242,67	R\$ 141.242,67	R\$ 141.242,67	R\$ 141.242,67	R\$ 141.242,67
(-) Amortizações	R\$ 1.519.395,64	R\$ 1.554.782,15	R\$ 1.590.168,66	R\$ 1.625.555,17	R\$ 1.660.941,68	R\$ 1.692.656,06
(-) Depreciações	R\$ 31.604.988,25	R\$ 32.083.816,47	R\$ 32.544.903,24	R\$ 32.973.917,55	R\$ 33.408.773,74	R\$ 33.835.796,83
Total	R\$ 134.271.460,78	R\$ 133.394.658,41	R\$ 132.579.826,06	R\$ 131.800.716,75	R\$ 131.037.610,41	R\$ 130.286.009,30

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis.

Em agosto de 2026, não houve movimentação de aquisições e/ou baixas.

Os **Estoques** correspondem em agosto de 2026, a 15% do **Ativo total**, o equivalente a R\$ 73.405.847,33 (setenta e três milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), demonstrando acréscimo de 0,09% ao saldo do mês anterior, composto por:

Estoques	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Fornecedores Adiantamentos	R\$ 36.549.999,53	R\$ 36.578.397,03	R\$ 36.574.597,03	R\$ 36.563.551,30	R\$ 36.573.718,03	R\$ 36.573.718,03
Estoque de Mercadorias (Grãos e Insumos)	R\$ 15.012.212,40	R\$ 14.842.642,10	R\$ 14.646.204,92	R\$ 14.478.800,88	R\$ 14.428.724,80	R\$ 14.558.905,79
Estoque de Mercadorias com Terceiros	R\$ 12.945.672,54	R\$ 13.299.008,20	R\$ 13.042.793,69	R\$ 13.042.793,69	R\$ 13.042.793,69	R\$ 13.042.793,69
Almoxarifado	R\$ 2.230.938,35	R\$ 2.250.773,13	R\$ 2.266.494,83	R\$ 2.239.202,69	R\$ 2.291.207,12	R\$ 2.312.796,70
Compra Para Recebimento Futuro	R\$ 1.272.248,34	R\$ 1.272.248,34	R\$ 1.897.848,34	R\$ 1.545.528,34	R\$ 1.456.536,34	R\$ 1.373.304,34
Estoque de Mercadorias de Terceiros	R\$ 371.873,59	R\$ 1.062.541,59	R\$ 3.694.830,72	R\$ 3.890.086,07	R\$ 4.436.533,87	R\$ 4.436.533,87
Formação de Lote para Exportação	R\$ 951.418,82	R\$ 951.418,82	R\$ 951.418,82	R\$ 951.418,82	R\$ 951.418,82	R\$ 951.418,82
Custo/Estoque em Formação	R\$ 156.376,09	R\$ 156.376,09	R\$ 156.376,09	R\$ 156.376,09	R\$ 156.376,09	R\$ 156.376,09
Total	R\$ 69.490.739,66	R\$ 70.413.405,30	R\$ 73.230.564,44	R\$ 72.867.757,88	R\$ 73.337.308,76	R\$ 73.405.847,33

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis.



Os **Adiantamentos** no mês de agosto de 2026 são formados principalmente pelas movimentações contábeis e financeiras das contas de antecipações financeiras advindas de “*fornecedores*” (alocado no Ativo Não Circulante, dentro da rubrica **Realizável a Longo Prazo**), “*garantias de recebimento*” e “*empréstimos*” (Ativo Circulante), na totalidade de R\$ 22.067.844,91 (vinte e dois milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), 0,47% superior ao saldo apresentado em julho de 2026.

A rubrica de **Caixa e Equivalentes de Caixa** soma em agosto de 2026, a importância de R\$ 11.298.447,75 (onze milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), onde observa-se que 65% do saldo da rubrica, refere-se à aplicação financeira junto ao Banco Luso, do qual não apresentou movimentação contábil durante o período analisado, bem como não houve a disponibilização do extrato bancário atualizado (informa a Recuperanda “*acesso bloqueado*”).

- Acrescenta-se, que por meio do balancete de verificação de janeiro a agosto de 2026, verifica-se na rubrica, movimentações de entradas e saídas próximas a R\$ 59 milhões (cinquenta e nove milhões de reais) nesse período.

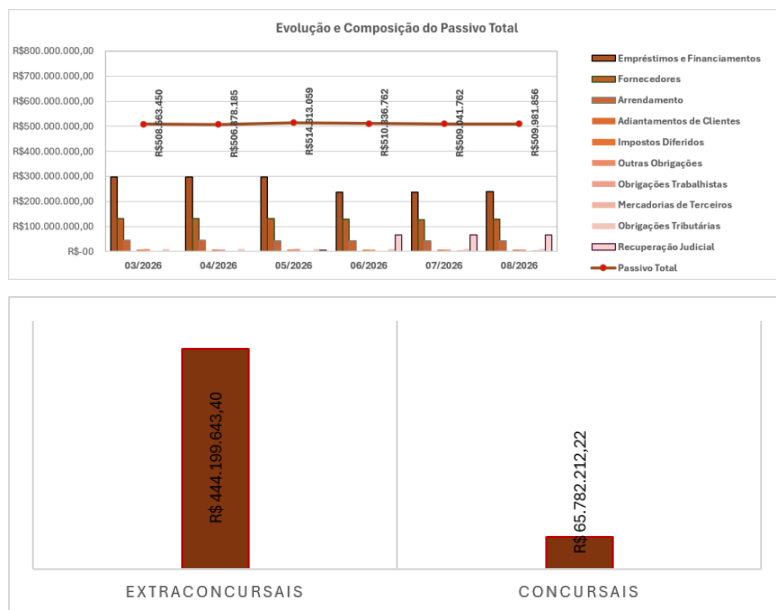
Os valores relativos aos **Tributos a Recuperar** apresentaram majoração de 0,31% no mês de agosto de 2026, totalizando R\$ 7.724.137,19 (sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e dezenove centavos), dos quais R\$ 3 milhões (três milhões de reais) referem-se a créditos de ICMS.





Balanco Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Passivo	R\$ 487.444.404,23	R\$ 485.692.760,21	R\$ 487.555.345,59	R\$ 485.660.714,63	R\$ 483.443.310,66	R\$ 482.405.339,38
Circulante	R\$ 398.685.167,67	R\$ 397.439.001,56	R\$ 405.322.128,18	R\$ 357.732.390,71	R\$ 356.750.157,40	R\$ 358.494.221,69
Fornecedores	R\$ 132.262.029,45	R\$ 131.420.362,87	R\$ 131.659.265,19	R\$ 128.288.571,37	R\$ 127.772.977,98	R\$ 128.374.253,05
Obrigações Trabalhistas	R\$ 2.948.052,00	R\$ 3.045.443,69	R\$ 1.476.730,62	R\$ 1.240.958,78	R\$ 1.027.259,50	R\$ 1.202.773,48
Obrigações Tributárias	R\$ 2.319.820,42	R\$ 2.312.585,60	R\$ 2.319.096,70	R\$ 2.466.825,61	R\$ 2.317.536,50	R\$ 2.418.392,70
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 238.370.231,88	R\$ 236.985.004,82	R\$ 237.107.709,92	R\$ 197.142.822,13	R\$ 196.552.238,95	R\$ 197.107.305,39
Outras Obrigações	R\$ 9.127.511,47	R\$ 9.051.850,07	R\$ 9.858.711,91	R\$ 8.336.159,03	R\$ 8.334.377,24	R\$ 8.426.344,78
Mercadorias de Terceiros	R\$ 371.873,59	R\$ 1.062.541,59	R\$ 3.694.830,72	R\$ 3.890.086,07	R\$ 4.436.533,87	R\$ 4.436.533,87
Adiantamentos de Clientes	R\$ 2.662.545,25	R\$ 2.702.925,89	R\$ 2.885.957,03	R\$ 3.111.330,84	R\$ 3.181.604,30	R\$ 3.285.257,04
Arrendamento	R\$ 10.623.103,61	R\$ 10.858.287,03	R\$ 11.095.777,99	R\$ 11.322.901,13	R\$ 11.578.381,35	R\$ 11.823.343,79
Recuperação Judicial - Classe I	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.223.948,10	R\$ 1.932.735,75	R\$ 1.549.247,71	R\$ 1.420.017,59
Não Circulante	R\$ 109.878.282,21	R\$ 109.439.183,34	R\$ 108.990.931,06	R\$ 152.604.371,33	R\$ 152.291.604,54	R\$ 151.487.633,93
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 60.049.554,62	R\$ 60.375.936,45	R\$ 60.706.873,78	R\$ 40.728.439,84	R\$ 41.084.433,87	R\$ 40.997.662,14
Obrigações Tributárias	R\$ 8.405.303,14	R\$ 8.214.046,96	R\$ 8.022.790,78	R\$ 7.831.534,60	R\$ 7.755.596,47	R\$ 7.633.702,50
Impostos Diferidos	R\$ 7.333.416,70	R\$ 7.333.416,70	R\$ 7.333.416,70	R\$ 7.333.416,70	R\$ 7.333.416,70	R\$ 7.333.416,70
Arrendamento	R\$ 34.090.007,75	R\$ 33.515.783,23	R\$ 32.927.849,80	R\$ 32.348.785,56	R\$ 31.755.962,87	R\$ 31.160.657,96
Recuperação Judicial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 64.362.194,63	R\$ 64.362.194,63	R\$ 64.362.194,63
Patrimônio Líquido	-R\$ 21.119.045,65	-R\$ 21.185.424,69	-R\$ 26.757.713,65	-R\$ 24.676.047,41	-R\$ 25.598.451,28	-R\$ 27.576.516,24
Capital Social	R\$ 75.500.000,00	R\$ 75.500.000,00	R\$ 75.500.000,00	R\$ 75.500.000,00	R\$ 75.500.000,00	R\$ 75.500.000,00
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-R\$ 111.196.922,43	-R\$ 112.885.821,30	-R\$ 112.952.200,34	-R\$ 118.524.489,30	-R\$ 116.442.823,06	-R\$ 117.365.226,93
Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 16.266.775,65	R\$ 16.266.775,65	R\$ 16.266.775,65	R\$ 16.266.775,65	R\$ 16.266.775,65	R\$ 16.266.775,65
Resultado do Período	-R\$ 1.688.898,87	-R\$ 66.379,04	-R\$ 5.572.288,96	R\$ 2.081.666,24	-R\$ 922.403,87	-R\$ 1.978.064,96

O **Endividamento total**, composto pelas contas alocadas no **Passivo Circulante** e **Passivo Não Circulante**, totaliza em agosto de 2026, a importância de R\$ 509.981.855,62 (quinhentos e nove milhões, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Deste montante, 72% referem-se aos saldos contidos nas rubricas de **Empréstimos e Financiamentos** e **Fornecedores** (R\$ 366.479.220,58) e 13% aos valores relativos aos **créditos sujeitos à Recuperação Judicial** (R\$ 65.782.212,22).



O **endividamento** constituído até agosto de 2026, apresenta inexpressivo acréscimo de 0,18%, em relação ao mês anterior. De maneira geral, durante o semestre analisado não foram observadas variações expressivas ou atípicas no **Passivo total** e no perfil do endividamento da Recuperanda.

Com valores em contas do **Passivo Circulante** e **Passivo Não Circulante**, os **Empréstimos e Financiamentos** apresentam aumento de 0,2% em agosto de 2026, totalizando a importância de R\$ 238.104.967,53 (duzentos e trinta e oito milhões, cento e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

A rubrica que aloca as obrigações com os **Fornecedores** apresenta em agosto de 2026, o saldo de R\$ 128.374.253,05 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil,



duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). Ademais, observa-se outros valores devidos a fornecedores que totalizam R\$ 8.426.344,78 (oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), alocados em **Outras Obrigações**, perfazendo o montante de R\$ 136.800.597,83 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) em agosto de 2026.

No mês de agosto de 2026, as dívidas sujeiras a **Recuperação Judicial** perfizeram o saldo de R\$ 65.782.212,22 (sessenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e doze reais e vinte e dois centavos), distribuídas em: Classe I – Trabalhista com R\$ 1,4 milhões (um milhão e quatrocentos mil reais), Classe II – Garantia Real com R\$ 56 milhões (cinquenta e seis milhões de reais), Classe III – Quirografários com R\$ 3 milhões (três milhões de reais) e Classe IV – Me e Epp com R\$ 5 milhões (cinco milhões de reais).

Alocado em conta do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, o **Arrendamento** passou a apresentar saldo de R\$ 42.984.001,75 (quarenta e dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, um real e setenta e cinco centavos) em agosto de 2026, composto por obrigações com **PORTAL FAZENDAS**² e **AMAGGI**³ - direitos de uso e obrigação de cessão - sendo este último, reconhecidos durante o mês de fevereiro de 2025.

Os **Impostos Diferidos** permaneceram com saldo de R\$ 7.333.416,70 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos) em agosto de 2026. Ademais, existem outros R\$ 10.052.095,20 (dez milhões, cinquenta e dois mil, noventa e cinco reais e vinte centavos) em **Obrigações Tributárias** no mesmo período. Abaixo a composição das rubricas durante o semestre analisado:

Passivo Fiscal	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	Variação	08/2026
Parcelamentos de curto e longo prazo	R\$ 10.609.828,37	R\$ 10.436.682,56	R\$ 10.263.536,75	R\$ 10.162.604,24	R\$ 9.988.234,48	R\$ 11.677,48	R\$ 9.976.557,00
Imposto De Renda Diferido	R\$ 5.392.218,16	R\$ 5.392.218,16	R\$ 5.392.218,16	R\$ 5.392.218,16	R\$ 5.392.218,16	-	R\$ 5.392.218,16
Contribuição Social Diferida	R\$ 1.941.198,54	R\$ 1.941.198,54	R\$ 1.941.198,54	R\$ 1.941.198,54	R\$ 1.941.198,54	-	R\$ 1.941.198,54
Cofins a Recolher	R\$ 74.521,13	R\$ 74.268,13	R\$ 58.872,85	R\$ 53.736,37	R\$ 47.425,07	R\$ 8.291,04	R\$ 39.134,03
Irrf Sobre Folha De Pagamento	R\$ 10.756,66	R\$ 10.926,69	R\$ 17.054,58	R\$ 9.619,06	R\$ 14.195,98	R\$ 4.189,16	R\$ 18.385,14
Pis a Recolher	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.267,58	R\$ 7.267,58
Itens Diferenciais De Aliquotas A R	R\$ 3.756,59	R\$ 3.421,41	R\$ 508,56	R\$ 2.398,74	R\$ 3.055,29	R\$ 31,09	R\$ 3.086,38
Cofr A Recolher	R\$ 17.961,01	R\$ 16,32	R\$ 38,50	R\$ 46.897,11	R\$ 105.198,7	R\$ 7.601,02	R\$ 2.918,85
Irrs Retido A Recolher	R\$ 670,94	R\$ 198,00	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	-	R\$ 1.980,00
Irrs Retido A Recolher	R\$ 1.759,41	R\$ 1.038,20	R\$ 1.533,82	R\$ 1.430,71	R\$ 1.837,16	R\$ 12,50	R\$ 1.824,66
Irrf A Recolher	R\$ 5.869,45	R\$ 81,23	R\$ 12,42	R\$ 15.121,98	R\$ 3.393,50	R\$ 2.461,94	R\$ 941,56
Irrs A Recolher	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.572,00	R\$ 2.481,62	R\$ 2.481,62	R\$ -
Total	R\$ 18.058.540,26	R\$ 17.860.049,26	R\$ 17.675.304,18	R\$ 17.631.776,91	R\$ 17.406.549,67	R\$ 21.037,77	R\$ 17.385.511,90

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis.

Por meio do balancete de verificação de agosto de 2026, verifica-se movimentações que indicam a ocorrência de pagamentos de natureza tributária.



As **Obrigações Trabalhistas** perfazem em agosto de 2026, R\$ 1.202.773,48 (um milhão, duzentos e dois mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), dos quais 39% referem-se as Provisões de Férias e 13º Salários:

Obrigações Trabalhistas	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	Varição	08/2026
Jéss A Recolher	R\$ 762.850,99	R\$ 798.572,90	R\$ 756.607,91	R\$ 515.880,28	R\$ 448.130,45	R\$ 11.704,32	R\$ 459.834,77
Provisão Para Férias	R\$ 306.301,82	R\$ 237.770,12	R\$ 222.204,65	R\$ 330.531,00	R\$ 337.286,48	R\$ 6.980,42	R\$ 227.736,06
Salários a Pagar	R\$ 173.253,22	R\$ 205.880,55	R\$ 174.855,09	R\$ 164.093,83	R\$ -	R\$ 153.989,30	R\$ 153.989,30
Provisão de 13º Salário	R\$ 57.358,87	R\$ 81.150,47	R\$ 94.507,95	R\$ 110.831,50	R\$ 126.490,21	R\$ 10.994,80	R\$ 137.485,01
Jéss A Recolher	R\$ 66.361,04	R\$ 77.428,45	R\$ 81.372,73	R\$ 73.314,99	R\$ 67.559,67	R\$ 203,14	R\$ 67.763,41
Rescisão A Pagar	R\$ 1.558.015,71	R\$ 1.550.330,84	R\$ 23.271,93	R\$ 22.396,82	R\$ 25.157,49	R\$ 6.927,08	R\$ 32.084,57
13º Salário a Pagar	R\$ 16.910,20	R\$ 16.910,20	R\$ 16.910,20	R\$ 16.910,20	R\$ 16.910,20	R\$ -	R\$ 16.910,20
Pró-Labore A Pagar	R\$ 5.026,72	R\$ 5.026,72	R\$ 5.026,72	R\$ 5.026,72	R\$ 5.026,72	R\$ -	R\$ 5.026,72
Pensão Alimentícia A Pagar	R\$ 1.973,44	R\$ 1.973,44	R\$ 1.973,44	R\$ 1.973,44	R\$ 688,28	R\$ 1.275,16	R\$ 1.973,44
Total	R\$ 2.948.052,00	R\$ 3.045.443,69	R\$ 1.476.730,62	R\$ 1.240.958,78	R\$ 1.027.259,50	R\$ 175.513,98	R\$ 1.202.773,48

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis.

Por meio do balancete de verificação de agosto de 2026, verifica-se movimentações que indicam a ocorrência de pagamentos de natureza trabalhista.

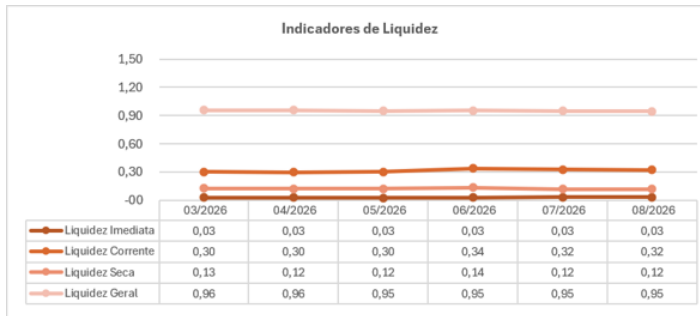
O **Patrimônio Líquido** em decorrência dos resultados negativos escriturados em períodos anteriores, perfaz saldo a **descoberto** de R\$ 27.576.516,24 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), segregados em:

- **Capital Social** de R\$ 75,5 milhões (setenta e cinco milhões e quinhentos mil reais).
- **Ajustes de Avaliação Patrimonial** de R\$ 16,3 milhões (dezesseis milhões e trezentos mil reais).
- **Lucros e/ou Prejuízos Acumulados** de exercícios anteriores até julho de 2026, R\$ 117,4 milhões (cento e dezessete milhões e quatrocentos mil reais) em prejuízos.
- **Resultado do Período** na importância deficitária de R\$ 1.978.064,96 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), apurado no mês de agosto de 2026.



II.1.1.1. INDICADORES FINANCEIROS

Os **indicadores de liquidez** avaliam a capacidade da Recuperanda de quitar suas obrigações financeiras utilizando exclusivamente seus recursos disponíveis e realizáveis, sem a necessidade de desmobilização de ativos fixos ou de aporte de recursos de terceiros. Sob a perspectiva de estabilidade financeira, **o patamar ideal para esses índices é igual ou superior a 1,00 (um)**:

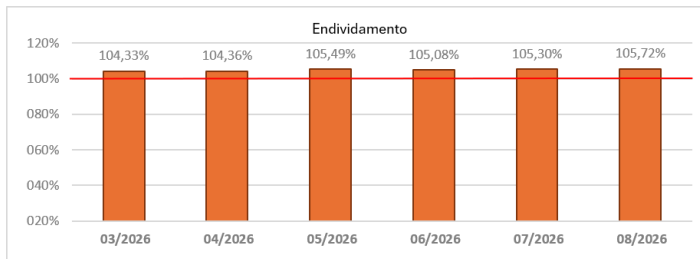


Em agosto de 2026, observa-se que os indicadores de curto e longo prazo da Recuperanda **permanecem abaixo do nível ideal** de referência (1,00), apresentando estabilidade em relação ao mês anterior e a seguinte evolução ao longo do semestre analisado:

- **Liquidez Imediata (0,03 em 08/2026):** Mede a capacidade de quitação imediata das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante), considerando apenas os ativos de máxima liquidez (caixa e equivalentes de caixa). O indicador manteve-se estável em 0,03 durante todos os meses do semestre analisado.
- **Liquidez Corrente (0,32 em 08/2026):** Indica a capacidade de liquidação dos compromissos de curto prazo a partir do total do Ativo Circulante (disponibilidades e direitos realizáveis no curto prazo). Após oscilar entre 0,30 (março a maio) e atingir o pico de 0,34 em junho, o índice estabilizou-se em 0,32 nos meses de julho e agosto de 2026.
- **Liquidez Seca (0,12 em 08/2026):** Possui metodologia semelhante à da Liquidez Corrente, porém exclui o saldo de Estoques do Ativo Circulante, aferindo a capacidade de pagamento sem a dependência da venda de mercadorias. O índice permaneceu em 0,12 em agosto de 2026 (mesmo patamar registrado em abril, maio e julho).
- **Liquidez Geral (0,95 em 08/2026):** Avalia a capacidade global de liquidação de todas as obrigações (curto e longo prazo) mediante a utilização de todo o Ativo Realizável (Circulante + Realizável a Longo Prazo). O indicador apresentou comportamento praticamente linear ao longo do período, variando de 0,96 (em 03/2026 e 04/2026) para 0,95 (de 05/2026 a 08/2026), demonstrando a manutenção do equilíbrio de cobertura das dívidas totais pelos ativos realizáveis da empresa.

Por outro lado, o **indicador de endividamento** demonstra o percentual do Ativo Total comprometido para fazer frente às obrigações totais constituídas pela empresa. O parâmetro considerado adequado para esse indicador situa-se em 100,00% ou menos, evidenciando que o montante total de exigibilidades é inferior ou equivalente ao total de haveres e bens patrimoniais da Recuperanda





Em agosto de 2026, o indicador de **Endividamento Geral** atingiu 105,72%, refletindo que as obrigações com terceiros superam o total do ativo da Recuperanda.

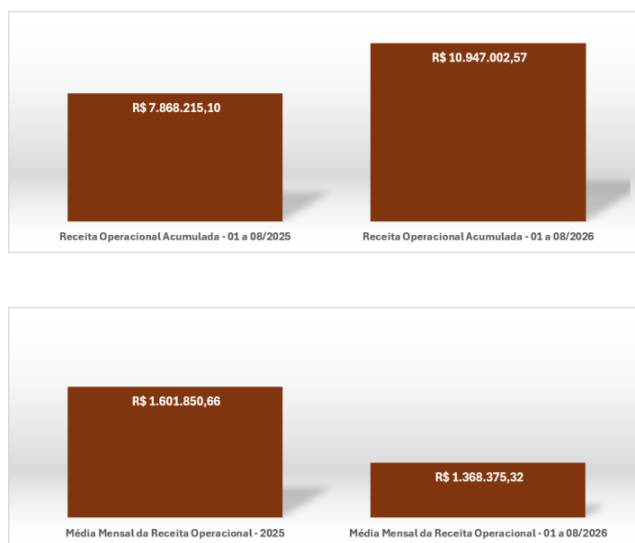
- **Evolução semestral:** Apresentou uma trajetória de ligeiro crescimento ao longo do período analisado, registrando 104,33% em março de 2026, atingindo 105,49% em maio, recuando levemente para 105,08% em junho e encerrou agosto de 2026 no patamar mais elevado do período (105,72%)





II.1.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado do Exercício	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	Acumulado 2026
Receita Operacional	R\$ 2.487.418,07	R\$ 147.619,66	R\$ 1.446.051,24	R\$ 2.069.359,84	R\$ 1.692.839,38	R\$ 1.458.540,81	R\$ 10.947.002,57
Venda de Insumos	R\$ 951.665,40	-R\$ 442.864,99	R\$ 740.443,90	R\$ 1.569.503,03	R\$ 1.343.690,27	R\$ 702.578,22	R\$ 3.760.006,82
Prestação de Serviços	R\$ 1.535.752,67	R\$ 590.484,65	R\$ 705.607,34	R\$ 499.856,81	R\$ 349.149,11	R\$ 755.962,59	R\$ 7.186.995,75
Deduções	-R\$ 194.511,25	-R\$ 86.339,40	-R\$ 99.876,95	-R\$ 105.288,53	-R\$ 104.147,01	-R\$ 57.215,20	-R\$ 934.923,84
Receita Líquida	R\$ 2.292.906,82	R\$ 61.280,26	R\$ 1.346.174,29	R\$ 1.964.071,31	R\$ 1.588.692,37	R\$ 1.401.325,61	R\$ 10.012.078,73
Custos	-R\$ 804.643,77	R\$ 1.025.431,94	R\$ 725.418,24	-R\$ 1.033.149,13	-R\$ 17.396,26	R\$ 764.701,59	-R\$ 2.728.896,43
Lucro Bruto	R\$ 1.488.263,05	R\$ 1.086.712,20	R\$ 620.756,05	R\$ 930.922,18	R\$ 1.571.296,11	R\$ 636.624,02	R\$ 7.283.182,30
Receitas e/ou Despesas Operacionais	-R\$ 2.174.492,60	-R\$ 1.834.865,63	-R\$ 5.312.646,64	-R\$ 2.261.047,88	-R\$ 2.325.266,97	-R\$ 1.960.967,96	-R\$ 20.443.706,96
Despesas Gerais e Administrativas	-R\$ 2.521.108,67	-R\$ 2.249.614,24	-R\$ 5.625.287,72	-R\$ 2.593.147,60	-R\$ 2.661.599,67	-R\$ 2.304.929,03	-R\$ 23.308.160,28
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ 346.616,07	R\$ 414.748,61	R\$ 312.641,08	R\$ 332.099,72	R\$ 336.332,70	R\$ 343.961,07	R\$ 2.864.453,32
Resultado Operacional	-R\$ 686.229,55	-R\$ 748.153,43	-R\$ 4.691.890,59	-R\$ 1.330.125,70	-R\$ 753.970,86	-R\$ 1.324.343,94	-R\$ 13.160.524,66
Resultado Financeiro	-R\$ 1.002.669,32	R\$ 681.774,39	-R\$ 880.398,37	R\$ 3.411.791,94	-R\$ 168.433,01	-R\$ 653.721,02	R\$ 1.582.859,37
Receitas Financeiras	R\$ 97.559,47	R\$ 400.408,94	R\$ 38.155,05	R\$ 45.123,79	R\$ 187.294,39	R\$ 117.110,44	R\$ 866.097,25
Despesas Financeiras	-R\$ 905.109,85	-R\$ 281.365,45	-R\$ 918.553,42	-R\$ 3.366.668,15	-R\$ 355.727,40	-R\$ 770.831,46	-R\$ 716.762,12
Resultado do Período	-R\$ 1.688.898,87	-R\$ 66.379,04	-R\$ 5.572.288,96	R\$ 2.081.666,24	-R\$ 922.403,87	-R\$ 1.978.064,96	-R\$ 11.577.665,29

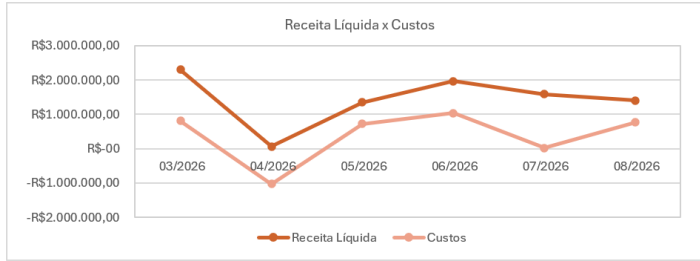


A **Receita Operacional** é formada pela venda de insumos e pela prestação de serviços, além dos registros das variações cambiais⁴, tendo de janeiro a agosto de 2026 escriturado a importância de R\$ 10.947.002,57 (dez milhões, novecentos e quarenta e sete mil, dois reais e cinquenta e sete centavos), indicando considerável crescimento em relação a receita obtida no mesmo período de 2025.

As **Deduções** contemplam os Impostos incididos sobre as vendas no valor de R\$ 896.577,04 (oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos), além das Devoluções no valor de R\$ 38.346,80 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), **resultando na Receita Líquida** de R\$ 10.012.078,73 (dez milhões, doze mil, setenta e oito reais e setenta e três centavos), somados de janeiro a agosto de 2026.

Os **Custos** reconhecidos durante os meses de janeiro a agosto de 2026, formam o montante R\$ 2.728.896,43 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

⁴ Ressalta-se, que os registros das variações cambiais ocasionam em determinados meses a apuração de receita (venda de insumos) negativa.



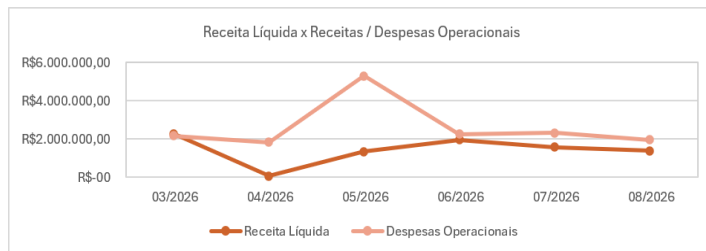
Nota-se que os **Custos** apresentaram similaridade na tendência da **Receita Líquida**, no entanto, não na mesma proporção, sendo a exceção o mês de agosto, em razão do reconhecimento das variações cambiais.

Receitas e/ou Despesas Operacionais	08/2026
DESPESAS COM PESSOAL	-R\$ 3.349.530,16
MATERIAL PARA USO E CONSUMO	-R\$ 171.222,00
VIAGENS E ESTADIAS	-R\$ 290.445,15
VEÍCULOS/MÁQUINAS/IMPLEMENTOS	-R\$ 3.540.021,37
TI - COMUNICACAO	-R\$ 326.273,54
UTILIDADES	-R\$ 189.117,56
MANUTENCOES E REPAROS	-R\$ 91.939,80
IMPOSTOS/TAXAS/LICENCAS/ALVARAS PA	-R\$ 133.399,87
DESPESAS COM CARTORIO	-R\$ 12.330,30
CUSTOS COM IMPOSTOS E TRIBUTOS	-R\$ 82.400,00
PROCESSOS JURIDICOS	-R\$ 581.371,72
MARKETING E ENDOMARKETING	-R\$ 30.700,00
DESPESAS GERAIS	-R\$ 2.200,00
SAUDE E SEGURANCA	-R\$ 38.281,56
SERVICOS E CONSULTORIAS	-R\$ 8.082.942,05
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	-R\$ 6.385.985,20
DESPESAS INDEUTIVIS	-R\$ 64.401,14
ALIENACAO DE IMOBILIZADO	R\$ 53.300,62
CUSTO DE IMOBILIZADO	-R\$ 50.934,54
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 2.749.973,98
REEMBOLSO/ AJUDA DE CUSTO	R\$ 1.731,24
(-) V.C.P INSTRU. FINAN. NAO LIQU	-R\$ 22.781,79
V.C.A INSTRU. FINAN. NAO LIQUIDAD	R\$ 198.264,95
OUTRAS DESPESA OPERACIONAIS	-R\$ 700,00
Total	-R\$ 20.443.706,96

(*) Dados extraídos do balancete de verificação, data base de 08/2026.

As **Receitas e/ou Despesas Operacionais**, somaram de janeiro a agosto de 2026, a importância de R\$ 20.443.706,96 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos):

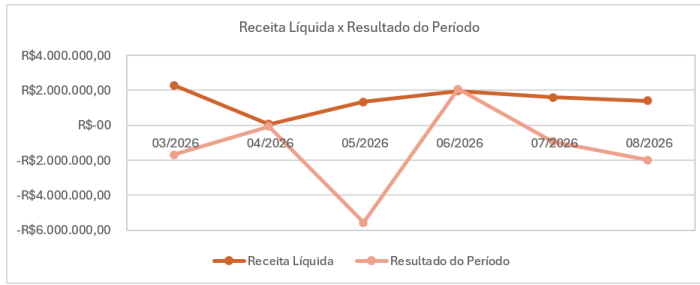
Observa-se, nos últimos seis meses, que as **Receitas e/ou Despesas Operacionais** se fizeram superiores a **Receita Líquida**, sendo a exceção março. Nos meses de maio e junho, o aumento dos gastos operacionais, referem-se principalmente aos serviços e consultorias.



O **Resultado Financeiro** totalizou montante superavitário de R\$ 1.582.859,37 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Dessa maneira, a Recuperanda apurou **lucro** nos meses de janeiro e junho de 2026 na importância de R\$ 2.509.850,15 (dois milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos), não sendo suficiente para cobrir o **prejuízo** obtido em fevereiro a maio e julho a agosto 2026, no montante de R\$ 14.087.515,44 (quatorze milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), refletido no **resultado deficitário** de forma acumulada de R\$ 11.577.665,29 (onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).





Nota-se, que a tendência do **Resultado** auferido demonstra similaridade com a **Receita Líquida** em quase todo período, impactados pelo custo incorrido, além do resultado operacional e financeiro, acrescidos dos efeitos das variações cambiais.

II.1.2.1. RESULTADO OPERACIONAL (EBITDA)

O EBITDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) é um indicador financeiro que mede o desempenho operacional de uma empresa, isolando fatores que não estão diretamente relacionados à sua atividade principal. Ele é utilizado para avaliar a **capacidade de geração de caixa operacional, excluindo os efeitos de decisões financeiras, depreciação e amortização, proporcionando assim uma avaliação mais precisa da capacidade de geração de caixa das operações principais**. Desta forma, a Recuperanda deteve de forma acumulada – 01 a 08/2026, **Resultado Operacional deficitário** na ordem de R\$ 13 milhões (treze milhões de reais), onde após a exclusão dos efeitos das depreciações e amortizações passa a demonstrar a importância **negativa** próxima a R\$ 6,8 milhões (seis milhões e oitocentos mil reais), indicando que as operações centrais da empresa não estão gerando receita suficiente para cobrir suas despesas.

Demonstração do Resultado do Exercício	Acumulado 2026
Receita Líquida	R\$ 10.012.078,73
Custos	-R\$ 2.728.896,43
Despesas Operacionais	-R\$ 20.443.706,96
Resultado Operacional	-R\$ 13.160.524,66
Depreciação e Amortização	R\$ 6.385.985,20
Resultado Operacional - EBITDA	-R\$ 6.774.539,46

Cabe destacar que as variações cambiais sobre receitas ou custos relacionados diretamente à operação são consideradas neste cálculo, uma vez que refletem mudança estrutural do preço ou custo de mercadorias e serviços vendidas.



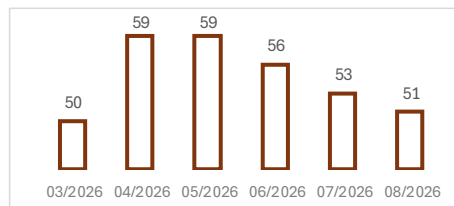
II.1.3. FLUXO DE CAIXA

Foi disponibilizado o **Fluxo de Caixa Realizado** analítico, de forma diária, contemplando o saldo inicial, entradas, saídas e saldo final, cujo cenário indicado no dia 31 de agosto de 2026, foi:

- Entradas de R\$ 229 mil (duzentos e vinte e nove mil reais);
- Saídas de R\$ 210 mil (duzentos e dez mil reais); e,
- Saldo final positivo de aproximadamente R\$ 2,6 milhões (dois milhões e seiscentos mil reais).

II.1.4. DOS COLABORADORES

PORTAL AGRO	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Matriz - 10.197.621/0001-60	10	11	11	9	9	9
Filial 2 - 10.197.621/0002-41	13	19	19	19	17	15
Filial 3 - 10.197.621/0003-22	0	0	0	0	0	0
Filial 6 - 10.197.621/0006-75	0	0	0	0	0	0
Filial 8 - 10.197.621/0008-37	27	29	29	28	27	27
Filial 10 - 10.197.621/0010-51	0	0	0	0	0	0
Total (Ativos)	50	59	59	56	53	51



A **PORTAL AGRO** apresentou **(i)** FGTS mensal (relatório de detalhamento para geração de guia do FGTS); **(ii)** relatório de provisão de férias e 13º salário; **(iii)** além das folhas de pagamentos. Assim, com base nas informações disponibilizadas, foi elaborado o quadro ilustrativo abaixo, a fim de demonstrar e quantificar a movimentação do quadro de colaboradores “ativos” durante o semestre analisado.





II.2. PORTAL FAZENDAS

II.2.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Ativo	R\$ 35.900.515,15	R\$ 36.288.113,50	R\$ 36.649.847,62	R\$ 37.040.371,38	R\$ 37.966.152,51	R\$ 38.297.365,90
Circulante	R\$ 14.119.581,60	R\$ 14.644.628,22	R\$ 15.143.810,61	R\$ 15.671.782,64	R\$ 16.735.012,04	R\$ 17.203.673,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 427,72	R\$ 15.474,29	R\$ 4.656,65	R\$ 22.628,76	R\$ 65.857,98	R\$ 24.515,18
Contas a Receber	R\$ 9.968.000,00	R\$ 10.478.000,00	R\$ 10.988.000,00	R\$ 11.498.000,00	R\$ 12.518.000,00	R\$ 13.028.000,00
Impostos a Recuperar	R\$ 4.461,09	R\$ 4.461,14	R\$ 4.461,17	R\$ 4.461,09	R\$ 4.461,27	R\$ 4.465,73
Adiantamentos	R\$ 4.146.692,79	R\$ 4.146.692,79	R\$ 4.146.692,79	R\$ 4.146.692,79	R\$ 4.146.692,79	R\$ 4.146.692,79
Não Circulante	R\$ 21.780.933,55	R\$ 21.643.485,28	R\$ 21.506.037,01	R\$ 21.368.588,74	R\$ 21.231.140,47	R\$ 21.093.692,20
Títulos a Receber de Terceiros	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Investimentos	R\$ 8.155.760,16	R\$ 8.155.760,16	R\$ 8.155.760,16	R\$ 8.155.760,16	R\$ 8.155.760,16	R\$ 8.155.760,16
Imobilizado	R\$ 13.625.113,39	R\$ 13.487.665,12	R\$ 13.350.216,85	R\$ 13.212.768,58	R\$ 13.075.320,31	R\$ 12.937.872,04

A **PORTAL FAZENDAS** iniciou suas atividades em 10 de maio de 2022, tendo em agosto de 2026, constituído **Ativos** na importância de R\$ 38.297.365,90 (trinta e oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Possui como patrimônio o Silo de Tailândia, além de outros bens patrimoniais, que conjuntamente somam R\$ 21.093.632,20 (vinte e um milhões, noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos) em agosto de 2026, o equivalente a 55% do **Ativo total**, distribuídos nas rubricas de **Investimentos** e **Imobilizado**. Ademais, com relação ao **Imobilizado**, observa-se que não houve registro de aquisição e/ou baixa de bem patrimonial, sendo a movimentação da rubrica decorrente das depreciações.

Outros 34% do **Ativo total**, estão alocados em **Contas a Receber**, somando em agosto de 2026, R\$ 13.028.000,00 (treze milhões e vinte e oito mil reais) em aberto, junto a **PORTAL AGRO**. A Recuperanda reconhece contabilmente, desde agosto de 2023, parcelas mensais de R\$ 510 mil (quinhentos e dez mil reais) como devidas pela **PORTAL AGRO**, a fim de gerar contas a receber e destacar receita com a operação de aluguel, levando em consideração o regime de caixa no âmbito fiscal, ou seja, pagando impostos apenas sobre o que foi efetivamente recebido. No que se refere aos efeitos contábeis na **PORTAL AGRO**, relatam que há o reconhecimento mensal do direito de uso do ativo, onde serão apropriados ao longo do tempo, sendo a atualização do passivo vinculada aos pagamentos efetuados. Ademais, o imóvel em questão, desde fevereiro de 2025 encontra-se arrendado a terceiros, estando esta operação refletida nos demonstrativos contábeis da **PORTAL AGRO**, conforme reportado em Relatórios anteriores.





Balanco Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Passivo	R\$ 35.900.515,15	R\$ 36.288.113,50	R\$ 36.649.847,62	R\$ 37.040.371,38	R\$ 37.966.152,51	R\$ 38.297.365,90
Circulante	R\$ 1.664.294,81	R\$ 1.739.354,51	R\$ 1.787.497,04	R\$ 1.808.177,22	R\$ 1.852.658,37	R\$ 1.811.348,08
Fornecedores	R\$ 107.283,65	R\$ 107.283,65	R\$ 107.283,65	R\$ 107.283,65	R\$ 107.283,65	R\$ 107.283,65
Obrigações Tributárias	R\$ 1.325.557,93	R\$ 1.384.388,44	R\$ 1.442.171,44	R\$ 1.442.171,83	R\$ 1.442.171,83	R\$ 1.438.210,52
Outras Obrigações	R\$ 231.453,23	R\$ 247.682,42	R\$ 238.041,95	R\$ 258.721,74	R\$ 303.202,89	R\$ 265.853,91
Não Circulante	R\$ 50.293,65	R\$ 48.198,09	R\$ 47.150,31	R\$ 46.102,53	R\$ 45.054,75	R\$ 45.054,75
Parcelamentos	R\$ 50.293,65	R\$ 48.198,09	R\$ 47.150,31	R\$ 46.102,53	R\$ 45.054,75	R\$ 45.054,75
Patrimônio Líquido	R\$ 34.185.926,69	R\$ 34.500.560,90	R\$ 34.815.200,27	R\$ 35.186.091,63	R\$ 36.068.439,39	R\$ 36.440.963,06
Capital Social	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00
(-) Capital a Integralizar	R\$ 6.666,93	R\$ 6.666,93	R\$ 6.666,93	R\$ 6.666,93	R\$ 6.666,93	R\$ 6.666,93
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 8.018.375,79	R\$ 8.332.433,62	R\$ 8.647.067,83	R\$ 8.961.707,20	R\$ 9.332.598,56	R\$ 10.214.946,32
Resultado do Período	R\$ 314.057,83	R\$ 314.634,21	R\$ 314.639,37	R\$ 370.891,36	R\$ 882.347,76	R\$ 372.523,67

Balanco Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Passivo	R\$ 35.900.515,15	R\$ 36.288.113,50	R\$ 36.649.847,62	R\$ 37.040.371,38	R\$ 37.966.152,51	R\$ 38.297.365,90
Circulante	R\$ 1.664.294,81	R\$ 1.739.354,51	R\$ 1.787.497,04	R\$ 1.808.177,22	R\$ 1.852.658,37	R\$ 1.811.348,08
Fornecedores	R\$ 107.283,65	R\$ 107.283,65	R\$ 107.283,65	R\$ 107.283,65	R\$ 107.283,65	R\$ 107.283,65
Obrigações Tributárias	R\$ 1.325.557,93	R\$ 1.384.388,44	R\$ 1.442.171,44	R\$ 1.442.171,83	R\$ 1.442.171,83	R\$ 1.438.210,52
Outras Obrigações	R\$ 231.453,23	R\$ 247.682,42	R\$ 238.041,95	R\$ 258.721,74	R\$ 303.202,89	R\$ 265.853,91
Não Circulante	R\$ 50.293,65	R\$ 48.198,09	R\$ 47.150,31	R\$ 46.102,53	R\$ 45.054,75	R\$ 45.054,75
Parcelamentos	R\$ 50.293,65	R\$ 48.198,09	R\$ 47.150,31	R\$ 46.102,53	R\$ 45.054,75	R\$ 45.054,75
Patrimônio Líquido	R\$ 34.185.926,69	R\$ 34.500.560,90	R\$ 34.815.200,27	R\$ 35.186.091,63	R\$ 36.068.439,39	R\$ 36.440.963,06
Capital Social	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00	R\$ 25.860.160,00
(-) Capital a Integralizar	R\$ 6.666,93	R\$ 6.666,93	R\$ 6.666,93	R\$ 6.666,93	R\$ 6.666,93	R\$ 6.666,93
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 8.018.375,79	R\$ 8.332.433,62	R\$ 8.647.067,83	R\$ 8.961.707,20	R\$ 9.332.598,56	R\$ 10.214.946,32
Resultado do Período	R\$ 314.057,83	R\$ 314.634,21	R\$ 314.639,37	R\$ 370.891,36	R\$ 882.347,76	R\$ 372.523,67

O **Endividamento total** em agosto de 2026, está representado pela importância de R\$ 1.856.402,83 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos), montante este 2% inferior ao escriturado em julho de 2026, sendo 80% relativo as **Obrigações Tributárias**. Assim, as **Obrigações Tributárias** apresentaram em agosto de 2026 o saldo de R\$ 1.483.265,27 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), distribuídas nas rubricas de **Obrigações Tributárias** e **Impostos Diferidos**, além dos **Parcelamentos** no **Passivo Não Circulante**, conforme ilustrado abaixo:

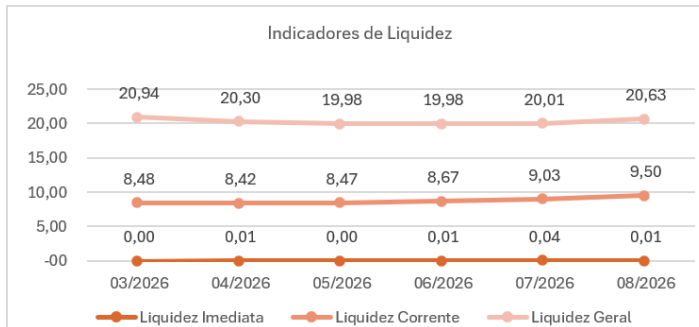
Obrigações Tributárias	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
IRPJ Diferido	R\$ 650.284,57	R\$ 674.764,57	R\$ 699.244,57	R\$ 699.243,60	R\$ 699.243,60	R\$ 699.243,60
Cofins Diferido	R\$ 299.040,00	R\$ 314.340,00	R\$ 329.640,00	R\$ 329.640,00	R\$ 329.640,00	R\$ 329.640,00
CSLL Diferido	R\$ 287.076,03	R\$ 301.764,03	R\$ 316.452,03	R\$ 316.452,03	R\$ 316.452,03	R\$ 316.452,03
PIS Diferido	R\$ 64.792,00	R\$ 68.107,00	R\$ 71.422,00	R\$ 71.422,00	R\$ 71.422,00	R\$ 71.422,00
ISS Retido a Recolher	R\$ 12.837,68	R\$ 12.837,68	R\$ 12.837,68	R\$ 12.837,68	R\$ 12.837,68	R\$ 12.837,68
Parcelamentos	R\$ 61.819,29	R\$ 60.771,24	R\$ 59.723,46	R\$ 58.675,68	R\$ 57.627,90	R\$ 53.666,59
IRPJ a Pagar	R\$ 1,13	R\$ 1,13	R\$ 1,13	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 1,91
CSLL a Pagar	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 1,46	R\$ 1,46	R\$ 1,46
Total	R\$ 1.375.851,58	R\$ 1.432.586,53	R\$ 1.489.321,75	R\$ 1.488.274,36	R\$ 1.487.226,58	R\$ 1.483.265,27

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis.

O **Patrimônio Líquido** é R\$ 36.440.963,06 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e três reais e seis centavos) em agosto de 2026.

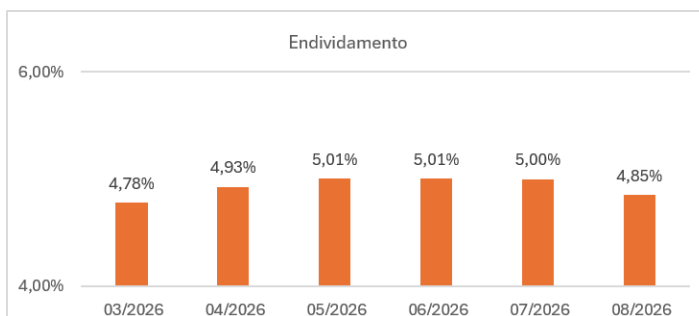


II.2.1.1. INDICADORES FINANCEIROS



Em agosto de 2026, os **indicadores de liquidez corrente e geral** da Recuperanda mantiveram-se em patamares altamente **satisfatórios**, posicionando-se acima da margem mínima de referência (1,00) e apresentando a seguinte evolução ao longo do semestre analisado:

- **Liquidez Imediata (0,01 em 08/2026):** Mede a capacidade de quitação imediata das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante), considerando apenas os ativos de máxima liquidez (caixa e equivalentes de caixa, registrados em R\$ 24,5 mil em 08/2026). Variou de 0,00 a 0,04 ao longo do semestre.
- **Liquidez Corrente (9,50 em 08/2026):** Indica a capacidade de liquidação dos compromissos de curto prazo a partir do total do Ativo Circulante. O índice apresentou trajetória ascendente contínua ao longo do semestre, evoluindo de 8,48 em 03/2026 para 9,50 em 08/2026, demonstrando folga financeira no curto prazo.
- **Liquidez Geral (20,63 em 08/2026):** Avalia a capacidade global de liquidação de todas as obrigações (curto e longo prazo) mediante a utilização do Ativo Realizável. Manteve-se em nível extremamente sólido durante todo o período, oscilando entre 19,98 e 20,94, encerrando agosto de 2026 em 20,63.



A Recuperanda vem mantendo o índice de endividamento **dentro do cenário ideal**, demonstrando em agosto de 2026, que suas dívidas são suportadas pela empresa, caso necessária a quitação imediata, dado principalmente pelo considerável valor escriturado como **Investimentos e Imobilizado**.

- **Evolução semestral:** Apresentou estabilidade em patamares reduzidos ao longo do período analisado, registrando 4,78% em março de 2026, atingindo o pico de 5,01% em maio/junho e recuando para 4,85% em agosto de 2026.



II.2.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado do Exercício	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	Acumulado 2026
Receita Operacional	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 1.020.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 4.590.000,00
Alugueis de Imóveis	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 1.020.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 4.590.000,00
Deduções	-R\$ 18.615,00	-R\$ 18.615,00	-R\$ 18.615,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 93.075,00
Receita Líquida	R\$ 491.385,00	R\$ 491.385,00	R\$ 491.385,00	R\$ 510.000,00	R\$ 1.020.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 4.496.925,00
Lucro Bruto	R\$ 491.385,00	R\$ 491.385,00	R\$ 491.385,00	R\$ 510.000,00	R\$ 1.020.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 4.496.925,00
Despesas Operacionais	-R\$ 137.602,08	-R\$ 137.448,69	-R\$ 137.449,64	-R\$ 138.951,05	-R\$ 137.449,73	-R\$ 137.460,52	-R\$ 1.225.628,94
Despesas Gerais e Administrativas	-R\$ 137.602,08	-R\$ 137.448,69	-R\$ 137.449,64	-R\$ 138.951,05	-R\$ 137.449,73	-R\$ 137.460,52	-R\$ 1.225.628,94
Resultado Operacional	R\$ 353.782,92	R\$ 353.936,31	R\$ 353.935,36	R\$ 371.048,95	R\$ 882.550,27	R\$ 372.539,48	R\$ 3.271.296,06
Resultado Financeiro	-R\$ 557,09	-R\$ 134,10	-R\$ 127,99	-R\$ 157,01	-R\$ 202,50	-R\$ 15,80	-R\$ 1.945,24
Receitas Financeiras	R\$ 4,02	R\$ 1,07	R\$ 1,70	R\$ 3,67	-R\$ 2,50	-R\$ 15,80	-R\$ 2,35
Despesas Financeiras	-R\$ 561,11	-R\$ 135,17	-R\$ 129,69	-R\$ 160,68	-R\$ 200,00	R\$ -	-R\$ 1.942,89
Resultado Antes do IRPJ e CSLL	R\$ 353.225,83	R\$ 353.802,21	R\$ 353.807,37	R\$ 370.891,94	R\$ 882.347,76	R\$ 372.523,67	R\$ 3.269.350,82
IRPJ e CSLL	-R\$ 39.168,00	-R\$ 39.168,00	-R\$ 39.168,00	-R\$ 0,58	R\$ -	R\$ -	-R\$ 195.840,58
Resultado do Período	R\$ 314.057,83	R\$ 314.634,21	R\$ 314.639,37	R\$ 370.891,36	R\$ 882.347,76	R\$ 372.523,67	R\$ 3.073.510,23

Receita suficiente para cobrir com os gastos **Operacionais**, relativos principalmente ao reconhecimento das depreciações e **Financeiros**, refletido no **Lucro contábil** de R\$ 3.073.510,23 (três milhões, setenta e três mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos), somados de janeiro a agosto de 2026.

II.2.3. DOS COLABORADORES

Informa a Recuperanda a inexistência de colaboradores, corroborando com a ausência de obrigações desta natureza em contas do Passivo.





II.3. ELM AGRÍCOLA

II.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Ativo	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Circulante	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Estoques	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Não Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Balanço Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Passivo	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Circulante	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 2.338,20	R\$ 2.338,20
Fornecedores / Contas a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00
Adiantamento de Terceiros	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20
Não Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Patrimônio Líquido	R\$ 76.236,80	R\$ 76.236,80	R\$ 76.236,80	R\$ 76.236,80	R\$ 75.161,80	R\$ 75.161,80
Capital Social	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) Capital a Integralizar	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00
Adto para Futuro Aumento de Capital	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20	-R\$ 1.263,20
Resultado do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 1.075,00	-R\$ 1.075,00

A **ELM AGRÍCOLA** iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2021, tendo no exercício de 2023, reconhecido o montante de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) em **Estoques**, cuja contrapartida foi no **Patrimônio Líquido** a título de Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital, permanecendo, sendo estes o único **Ativo** da Recuperanda.

O **Passivo total** se faz composto pelos **Adiantamentos a Terceiros**, constituídos em 2023, na quantia de R\$ 1.263,20 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), além dos **Fornecedores / Contas a Pagar**, ambos escriturados durante o mês de julho de 2026, no valor de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).

II.3.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado do Exercício	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Receita Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas Operacionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 1.075,00	R\$ -
Despesas Gerais e Administrativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 1.075,00	R\$ -
Resultado Operacional	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 1.075,00	R\$ -
Resultado Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 1.075,00	R\$ -

II.3.3. DOS COLABORADORES

Informa a Recuperanda a inexistência de colaboradores, corroborando com a ausência de obrigações desta natureza em contas do Passivo.





II.4. JARL AGROPASTORIL

II.4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Ativo	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59
Circulante	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59
Estoques	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59
Não Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Balanço Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Passivo	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59
Circulante	R\$ 1.438,20	R\$ 1.438,20	R\$ 1.438,20	R\$ 2.508,20	R\$ 2.722,20	R\$ 3.596,20
Fornecedores / Contas a Pagar	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 428,00	R\$ 642,00	R\$ 1.516,00
Adiantamento de Terceiros	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 1.263,20	R\$ 2.080,20	R\$ 2.080,20	R\$ 2.080,20
Não Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Patrimônio Líquido	R\$ 2.269.166,39	R\$ 2.269.166,39	R\$ 2.269.166,39	R\$ 2.268.096,39	R\$ 2.267.882,39	R\$ 2.267.008,39
Capital Social	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) Capital a Integralizar	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00
Adto para Futuro Aumento de Capital	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59	R\$ 2.270.604,59
Lucros/Prejuízos Acumulados	-R\$ 1.438,20	-R\$ 1.438,20	-R\$ 1.438,20	-R\$ 1.438,20	-R\$ 2.508,20	-R\$ 2.722,20
Resultado do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 1.070,00	-R\$ 214,00	-R\$ 874,00

A JARL AGROPASTORIL iniciou suas atividades em 11 de agosto de 2021, tendo no exercício de 2023, reconhecido o montante de R\$ 2.270.604,59 (dois milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) em **Estoques**, cuja contrapartida foi no **Patrimônio Líquido** a título de *Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital*, sendo estes o único **Ativo** da Recuperanda.

O **Passivo total** se faz composto pelos **Adiantamentos a Terceiros**, na quantia de R\$ 2.080,20 (dois mil, oitenta reais e vinte centavos) e outros R\$ 1.516,00 (um mil, quinhentos e dezesseis reais) em **Fornecedores / Contas a Pagar**.

II.4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado do Exercício	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Receita Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas Operacionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 1.070,00	-R\$ 214,00	-R\$ 874,00
Despesas Gerais e Administrativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 1.070,00	-R\$ 214,00	-R\$ 874,00
Resultado Operacional	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 1.070,00	-R\$ 214,00	-R\$ 874,00
Resultado Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 1.070,00	-R\$ 214,00	-R\$ 874,00

II.4.3. DOS COLABORADORES

Informa a Recuperanda a inexistência de colaboradores, corroborando com a ausência de obrigações desta natureza em contas do Passivo.





II.5. ELM AGROPECUÁRIA

II.5.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Ativo	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03
Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Não Circulante	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03
Investimentos	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03

Balanço Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Passivo	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03
Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.448,00	R\$ 3.448,00
Fornecedores / Contas a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.448,00	R\$ 3.448,00
Não Circulante	R\$ 5.334.015,02	R\$ 5.334.015,02	R\$ 5.334.015,02	R\$ 5.334.015,02	R\$ 5.334.015,02	R\$ 5.334.015,02
Outras Obrigações	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02
Credores Classe III - Quirografarios	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00
Patrimônio Líquido	R\$ 5.787.357,01	R\$ 5.787.357,01	R\$ 5.787.357,01	R\$ 5.787.357,01	R\$ 5.783.909,01	R\$ 5.783.909,01
Capital Social	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00
(-) Capital a Integralizar	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 10.000,00
Adto para Futuro Aumento de Capital	R\$ 28.617.989,79	R\$ 28.617.989,79	R\$ 28.617.989,79	R\$ 28.617.989,79	R\$ 28.617.989,79	R\$ 28.617.989,79
Distribuição de Lucros	-R\$ 812.866,67	-R\$ 812.866,67	-R\$ 812.866,67	-R\$ 812.866,67	-R\$ 812.866,67	-R\$ 812.866,67
Lucros/Prejuizos Acumulados	-R\$ 27.184.432,11	-R\$ 27.184.432,11	-R\$ 27.184.432,11	-R\$ 27.184.432,11	-R\$ 27.184.432,11	-R\$ 27.187.880,11
Resultado do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.448,00	R\$ -

A ELM AGROPECUÁRIA iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2021, tendo como único **Ativo** a rubrica de **Investimentos**, que passou a apresentar em dezembro de 2025, a importância de R\$ 11.121.372,03 (onze milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), após a apuração da “*equivalência patrimonial*”.

No mês de dezembro de 2025 houve o reconhecimento das “*equivalências patrimoniais*”, resultando na redução do **Patrimônio Líquido**, uma vez da apuração negativa, totalizando R\$ 5.787.357,01 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo), além do montante de R\$ 5.332.417,02 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e dois centavos) reconhecidos no **Passivo Não Circulante**, na rubrica de **Outras Obrigações** relativo ao saldo de equivalência patrimonial negativa a absorver⁵. No mês de julho de 2026, a Recuperanda apresenta na rubrica de **Fornecedores / Contas a Pagar** obrigações de curto prazo no valor de R\$ 3.448,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

II.5.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado do Exercício	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Receita Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas/Receitas Operacionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 3.448,00	R\$ -
Despesas Gerais e Administrativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 3.448,00	R\$ -
Resultado Operacional	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 3.448,00	R\$ -
Resultado Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 3.448,00	R\$ -

II.5.3. DOS COLABORADORES

Informa a Recuperanda a inexistência de colaboradores, corroborando com a ausência de obrigações desta natureza em contas do Passivo.

⁵ **Equivalência patrimonial a absorver:** o item 39 do CPC 18 (R2) estabelece que, após reduzir o saldo contábil da participação do investidor em perdas, se houver prejuízos adicionais, um passivo deve ser reconhecido. Isso significa que, se a investida apurar lucros, o investidor deve retomar o reconhecimento de sua participação nesses lucros somente após o ponto em que a parte que lhe cabe nesses lucros posteriores se igualar à sua participação nas perdas não reconhecidas. Além disso, o investidor deve descontinuar o reconhecimento de sua participação em perdas futuras quando a participação nos prejuízos se igualar ao saldo contábil da participação





II.6. JARL AGROPECUÁRIA

II.6.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Ativo	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78
Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Não Circulante	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78
Investimentos	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78

Balanço Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Passivo	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78	R\$ 11.124.708,78
Circulante	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.724,00	R\$ 1.724,00
Contas a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.724,00	R\$ 1.724,00
Não Circulante	R\$ 5.334.016,91	R\$ 5.334.016,91	R\$ 5.334.016,91	R\$ 5.334.016,91	R\$ 5.334.016,91	R\$ 5.334.016,91
Outras Obrigações	R\$ 5.334.016,91	R\$ 5.334.016,91	R\$ 5.334.016,91	R\$ 5.334.016,91	R\$ 5.334.016,91	R\$ 5.334.016,91
Patrimônio Líquido	R\$ 5.790.691,87	R\$ 5.790.691,87	R\$ 5.790.691,87	R\$ 5.790.691,87	R\$ 5.788.967,87	R\$ 5.788.967,87
Capital Social	R\$ 5.176.668,00	R\$ 5.176.668,00	R\$ 5.176.668,00	R\$ 5.176.668,00	R\$ 5.176.668,00	R\$ 5.176.668,00
(-) Capital a Integralizar	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Adto para Futuro Aumento de Capital	R\$ 28.617.889,86	R\$ 28.617.889,86	R\$ 28.617.889,86	R\$ 28.617.889,86	R\$ 28.617.889,86	R\$ 28.617.889,86
Distribuição de Lucros	R\$ 812.866,67	R\$ 812.866,67	R\$ 812.866,67	R\$ 812.866,67	R\$ 812.866,67	R\$ 812.866,67
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 27.180.999,32	R\$ 27.180.999,32	R\$ 27.180.999,32	R\$ 27.180.999,32	R\$ 27.180.999,32	R\$ 27.182.723,32
Resultado do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.724,00	R\$ -

A JARL AGROPECUÁRIA iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2021, tendo como único **Ativo** a rubrica de **Investimentos**, que passou a apresentar em dezembro de 2025, a importância de R\$ 11.124.708,78 (onze milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e oito centavos), após a apuração da “*equivalência patrimonial*”.

No mês de dezembro de 2025, houve o reconhecimento das “*equivalências patrimoniais*”, resultando na redução do **Patrimônio Líquido**, uma vez da apuração negativa, totalizando R\$ 5.790.691,87 (cinco milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), além do O montante de R\$ 5.334.016,91 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, dezesseis reais e noventa e um centavos) reconhecidos no Passivo Não Circulante, na rubrica de **Outras Obrigações**, relativo ao saldo de equivalência patrimonial negativa a absorver. No mês de julho de 2026, a Recuperanda apresenta na rubrica de **Contas a Pagar** obrigações de curto prazo no valor de R\$ 1.724,00 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais).

II.6.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado do Exercício	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Receita Líquida	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas/Receitas Operacionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.724,00	R\$ -
Despesas Gerais e Administrativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.724,00	R\$ -
Resultado Operacional	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.724,00	R\$ -
Resultado Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.724,00	R\$ -

II.6.3. DOS COLABORADORES

Informa a Recuperanda a inexistência de colaboradores, corroborando com a ausência de obrigações desta natureza em contas do Passivo.





II.7. IRDB HOLDING

II.7.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Ativo	R\$ 11.130.491,37	R\$ 11.130.491,37	R\$ 11.130.491,37	R\$ 11.130.491,37	R\$ 11.130.491,37	R\$ 11.130.491,37
Circulante	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18
Impostos a Recuperar	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18	R\$ 19,18
Não Circulante	R\$ 11.130.472,19	R\$ 11.130.472,19	R\$ 11.130.472,19	R\$ 11.130.472,19	R\$ 11.130.472,19	R\$ 11.130.472,19
Bloqueios Judiciais	R\$ 9.100,16	R\$ 9.100,16	R\$ 9.100,16	R\$ 9.100,16	R\$ 9.100,16	R\$ 9.100,16
Investimentos	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03	R\$ 11.121.372,03

Balanco Patrimonial	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Passivo	R\$ 11.130.491,37	R\$ 11.130.491,37	R\$ 11.130.491,37	R\$ 11.130.491,37	R\$ 11.130.491,37	R\$ 11.130.491,37
Circulante	R\$ 15.005,31	R\$ 15.005,31	R\$ 15.005,31	R\$ 15.005,31	R\$ 15.005,31	R\$ 15.005,31
Obrigações Tributárias	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 5,31
Adiantamento Diversos	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Não Circulante	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02
Outras Obrigações	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02	R\$ 5.332.417,02
Patrimônio Líquido	R\$ 5.783.069,04	R\$ 5.783.069,04	R\$ 5.783.069,04	R\$ 5.783.069,04	R\$ 5.783.069,04	R\$ 5.783.069,04
Capital Social	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00	R\$ 5.176.666,00
Adito para Futuro Aumento de Capital	R\$ 28.622.720,00	R\$ 28.622.720,00	R\$ 28.622.720,00	R\$ 28.622.720,00	R\$ 28.622.720,00	R\$ 28.622.720,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 27.250.701,70	R\$ 27.250.701,70	R\$ 27.250.701,70	R\$ 27.250.701,70	R\$ 27.250.701,70	R\$ 27.250.701,70
Resultado do Período	R\$ 55.267.018,66	R\$ 55.267.018,66	R\$ 55.267.018,66	R\$ 55.267.018,66	R\$ 55.267.018,66	R\$ 55.267.018,66

A IRDB HOLDING iniciou suas atividades em 26 de abril de 2021, tendo como principal Ativo a rubrica de Investimentos, que passou a apresentar em dezembro de 2025, a importância de R\$ 11.121.372,03 (onze milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), após a apuração da “equivalência patrimonial”.

No mês de dezembro de 2025, houve o reconhecimento das “equivalências patrimoniais”, resultando na redução do **Patrimônio Líquido**, uma vez da apuração negativa, totalizando R\$ 5.783.069,04 (cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, sessenta e nove reais e quatro centavos), além do montante de R\$ 5.332.417,02 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e dois centavos) reconhecidos no **Passivo Não Circulante**, na rubrica de **Outras Obrigações**, relativo ao saldo de equivalência patrimonial negativa a absorver.

II.7.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Verifica-se nas informações contábeis a ausência de movimentação em contas de Resultado, de janeiro a agosto de 2026.

II.7.3. DOS COLABORADORES

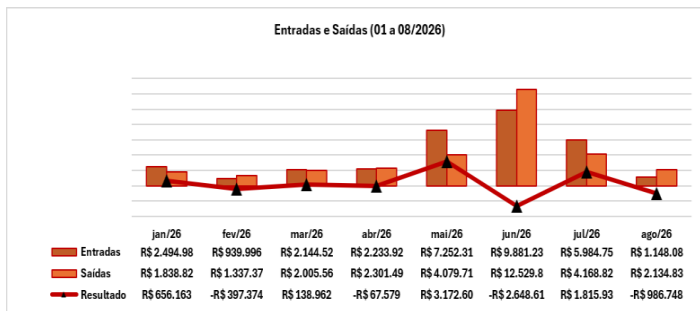
Informa a Recuperanda a inexistência de colaboradores, corroborando com a ausência de obrigações desta natureza em contas do Passivo.



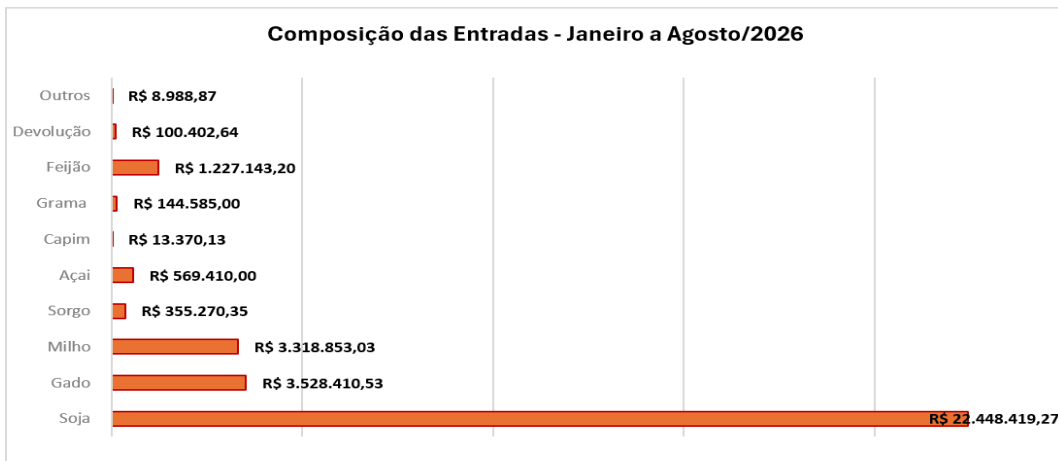


II.8. PRODUTOR RURAL

II.8.1. PRODUTORES RURAIS: GILBERTO, LEILA, GILSON E CARMEM – AGROGIL

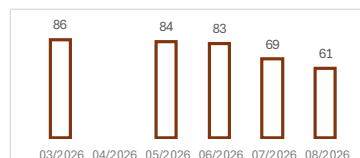


Com base no Livro Caixa⁶ do mês de agosto de 2026 do Condomínio Rural AGROGIL, observa-se que as **Entradas da Atividade Rural** (R\$ 1,148 milhão), sendo a maior parte advinda da venda de feijão e bovinos, foram insuficientes para cobrir as **Saídas - Custos e Despesas - da Atividade Rural** (R\$ 2,135 milhões).



II.8.1.1. DOS COLABORADORES

AGROGIL	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026
Ouro Verde (Gilberto)	18		17	17	11	11
Paraíso I (Gilberto)	15		15	14	14	11
Paraíso II (Gilberto)	12		14	15	14	12
Cataratas (Gilson)	14		13	12	9	8
Paraíso (Leila)	13		12	12	10	8
Santo Antonio (Leila)	14		13	13	11	11
Total	86		84	83	69	61

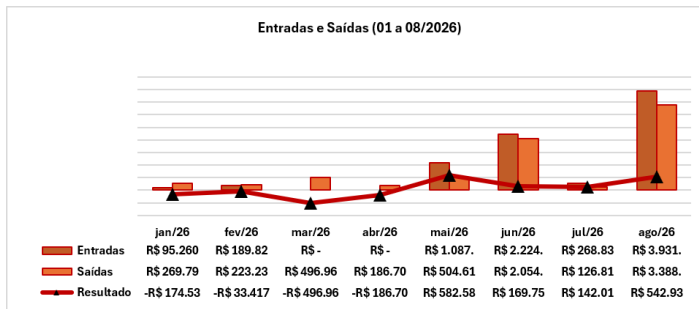


A AGROGIL apresentou as folhas de pagamentos utilizadas para elaboração do quadro ilustrativo, a fim de demonstrar e quantificar a movimentação dos colaboradores ativos, no entanto, resta pendente o envio do mês de abril de 2026.

⁶ O Livro Caixa do Produtor Rural, em conformidade com a legislação tributária federal vigente, possui natureza eminentemente financeira, refletindo apenas os ingressos e desembolsos efetivamente realizados, não contemplando registros patrimoniais relativos a estoques, insumos consumidos, bens utilizados na operação ou demais eventos econômicos sem efetiva realização financeira no período.

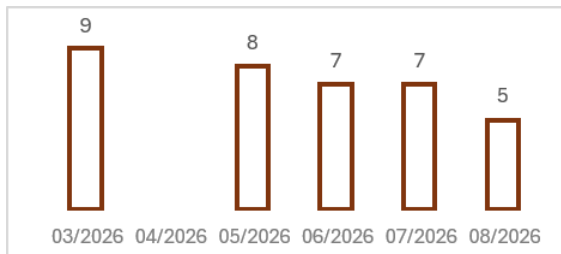


II.8.2. PRODUTORES RURAIS: RAFAEL E VALDIR - BRP



Com base no Livro Caixa do mês de agosto de 2026 do Condomínio Rural BRP, observa-se que as **Entradas da Atividade Rural** (R\$ 3,9 milhões), advinda principalmente da venda de soja, foram suficientes para cobrir as **Saídas - Custos e Despesas - da Atividade Rural** (R\$ 3,4 milhões).

II.8.1.2. DOS COLABORADORES



A **BRP** apresentou as folhas de pagamentos utilizadas para elaboração do quadro ilustrativo, a fim de demonstrar e quantificar a movimentação do quadro de colaboradores ativos durante o semestre analisado, no entanto, resta pendente o envio do mês de abril de 2026.



III. ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU DIVIDENDOS

Em atenção ao disposto ao artigo 6º-A da Lei nº 11.101/2025 e com base estritamente nas documentações apresentadas administrativamente, analisou os saldos das contas patrimoniais evidenciadas nos Balancetes de Verificação disponibilizados, e não identificou lançamentos que evidenciem a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios e/ou empresários.





IV. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo **GRUPO PORTAL AGRO**, em ID 134139297, e posterior modificativo em ID 166539261, as propostas de pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial **aprovadas** em Assembleia Geral de Credores, preveem:

CLASSE I
CONDIÇÕES GERAIS
Os créditos enquadrados na Classe I – Trabalhistas serão pagos até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, vigentes na data do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, sendo eventual saldo excedente reclassificado e satisfeito conforme a estrutura de pagamento da Classe III – Crédito Quirografário, Opção A.
FAIXAS DE PAGAMENTO
Faixa A: Até 20 salários-mínimos - Pagamento integral, parcela única em até 30 dias após a homologação. Faixa B: Valor que exceder 20 salários mínimos - Sofrerá deságio de 75% / Pagamento no 12º mês após a homologação do PRJ.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Deságio: 75% apenas sobre os créditos enquadrados na Faixa B Carência: Faixa A 30 dias após a homologação / Faixa B 11 meses após a homologação
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
TR + 0,5% a.a (ou índice da poupança, se TR=0)

Opção A. Deságio: Será aplicado deságio de 75% (setenta e cinco por cento) somente sobre os créditos relacionados nos termos da FAIXA B, especificada no item “c”. **Carência:** 30 (trinta) dias após a data da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial para a FAIXA A e 11 (onze) meses para a FAIXA B, ambas especificadas no item “c”. **Forma de Pagamento:** Os créditos trabalhistas serão satisfeitos conforme critério objetivo de escalonamento por valor, dividido em 2 (duas) faixas: **FAIXA A:** créditos de até 20 (vinte) salários-mínimos, pagos integralmente, em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação judicial do Plano, com atualização até essa data na forma do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005. **FAIXA B:** parcela que exceder 20 (vinte) salários-mínimos, sujeita a deságio de 75% (setenta e cinco por cento), sendo o saldo reestruturado pago no 12º (décimo segundo) mês contado da publicação da decisão de homologação do Plano. **Novas Habilitações e/ou Majorações:** Em caso de novas habilitações ou majorações de crédito, o pagamento terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da sentença que reconhecer o crédito, sendo efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, observado o prazo máximo de 1 (um) ano para sua integral quitação, a partir da habilitação/majoração. **Créditos de Natureza Salarial:** Nos termos do art. 54, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, será realizado, em até 30 (trinta) dias da publicação da decisão de homologação, o pagamento de até 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, referente a créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial. Eventuais valores residuais, desde que limitados a 20 (vinte) salários-mínimos, serão pagos conforme a FAIXA A, e os valores que excederem 20 (vinte) salários-mínimos serão pagos segundo a FAIXA B. **Atualização Monetária:** Aplicação da Taxa Referencial – TR, acrescida de 0,5% (meio por cento) ao ano, contados da data da publicação da decisão de homologação do Plano. Sendo a TR igual a zero, será utilizado o índice da





Poupança como correção monetária. **FGTS:** Os valores devidos a título de FGTS serão negociados e parcelados com a Caixa Econômica Federal, conforme normas aplicáveis. **Teto do Crédito Trabalhista:** O pagamento dos Créditos Trabalhistas obedecerá ao limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos vigentes na data do ajuizamento da Recuperação Judicial, sendo eventual saldo excedente satisfeito conforme as regras da Classe III – Crédito Quirografário, Opção A. **Levantamento de Depósitos Recursais:** Com a aprovação do Plano, os depósitos recursais oriundos de reclamações trabalhistas concursais poderão ser imediatamente levantados em favor de cada credor, abatendo-se tais valores do montante a ser pago nos termos desta cláusula.

CLASSE II	
Os credores devem escolher a opção de pagamento em até 5 dias após a aprovação do plano, e em caso de ausência de manifestação, o credor será automaticamente incluso na Opção A. Em caso de Créditos Retardatários, estes serão pagos conforme a Opção “A”, porém, com carência de 20 meses contados da data da definitiva habilitação/majoração.	
OPÇÃO A	
Amortização:	19 parcelas anuais, sendo uma parcela em 20/09/2027 correspondente aos juros remuneratórios, conforme descrito acima, e o saldo remanescente em 18 parcelas iguais, anuais e sucessivas, englobando principal + juros
Carência:	Independente da data de homologação do Plano, o primeiro pagamento ocorrerá em 20/09/2027, correspondente aos juros remuneratórios incidentes desde a homologação do Plano até o efetivo pagamento
Deságio:	85% sobre o crédito
Juros Remuneratórios:	TR + 0,5% a.a (ou índice da poupança, se TR=0)
OPÇÃO B	
Os Credores com Garantia Real que escolherem expressamente esta opção de pagamento terão seus créditos pagos, de forma prioritária em relação aos demais Credores Sujeitos, com os eventuais recursos provenientes da alienação da UPI A, a ser conduzida na forma do PRJ e do Edital de Alienação UPI A.	
Condições de Venda:	Prazo de Esforço de Venda: até 18 meses após a homologação / Sem proposta ou arrematação via Creditbid: Saldo passa a seguir a Opção A – Garantia Real
Forma de Arrematação:	Dinheiro: quitação pro rata por meio dos créditos arrecadados com a UPI, com correção por TR + 1% a.a. / Creditbid: uso total ou parcial de créditos elegíveis, sem alteração do saldo remanescente
Sobejo de Venda:	Excedente destinado prioritariamente aos Credores Quirografários – Opção B / Após quitação: capital de giro e investimentos
OPÇÃO C	
Os Credores Financeiros integrantes da Classe II, os quais irão prestar serviços financeiros às Recuperandas ou fornecer linhas de crédito, será fornecida as seguintes condições de pagamento.	
Critério de Adesão:	Voto favorável ao Plano em AGC e Prestação efetiva de serviços financeiros ou concessão de crédito / Prazo de adesão: Até 5 dias corridos após a aprovação do PRJ em AGC
Condições de Pagamento:	Limite de Valor: Pagamento sem deságio, limitado a R\$ 3 milhões por credor / Carência: 12 meses a partir da data de homologação do plano, abrangendo principal e juros / Amortização: 5 parcelas anuais, vencendo-se a primeira no dia 20, ou próximo dia útil, após o término do período de carência. Demais parcelas nos anos posteriores, sempre no mesmo dia e mês da primeira parcela
Juros Remuneratórios:	SELIC: do ajuizamento até a homologação / 100% do CDI: após a homologação
OPÇÃO D	
Critério de Adesão:	Prestação efetiva de novos serviços financeiros às Recuperandas / Prazo de adesão: Até 5 dias corridos após a aprovação do PRJ em AGC
Condições de Pagamento:	Limite de Valor: Ocorrerá a aplicação de deságio a fim de que o credor aderente receba até o valor de R\$ 3 milhões / Carência: 12 meses a partir da data de homologação do plano, abrangendo principal e juros / Início dos pagamentos: setembro subsequente ao fim da carência / Amortização: 5 parcelas anuais, vencendo-se a primeira no dia 20 de setembro, ou próximo dia útil, após o término do período de carência. Demais parcelas nos anos posteriores, sempre no mesmo dia e mês da primeira parcela.
Juros Remuneratórios:	SELIC: do ajuizamento até a homologação / 100% do CDI: após a homologação
Adesão Adicional:	Créditos eventualmente listados na Classe III seguem as mesmas condições / Limite global de recebimento: R\$ 3.000.000,00, desde que o Plano não tenha sido rejeitado nessa classe

Os Credores com Garantia Real deverão optar por uma das opções de pagamento previstas, em até 5 (cinco) dias corridos contados da Aprovação do Plano. Terá o pagamento de seu Crédito com Garantia Real automaticamente alocado na “Opção A – Pagamento Credores com Garantia Real” o Credor com Garantia Real que, por qualquer motivo, não se manifestar tempestivamente no prazo previsto nesta Cláusula ou não indicar de forma clara a opção escolhida.

- Pagamento Opção A - Credores com Garantia Real:





Carência: Para os créditos habilitados na data da aprovação do Plano em AGC, o prazo de carência para a amortização dos juros remuneratórios e do valor principal observará o previsto no item “c”, independente da data da homologação do Plano, e, em caso de créditos retardatários, será de 20 (vinte) meses contados da Data da definitiva habilitação/majoração do respectivo Crédito com Garantia Real, na forma do item “h” abaixo. **Deságio:** Será aplicado deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre os créditos relacionados nesta classe. **Amortização:** O pagamento dos créditos relacionados nesta classe será realizado em 19 (dezenove) parcelas anuais da seguinte forma: (i) uma parcela com vencimento em 20/09/2027, correspondente aos juros remuneratórios incidentes desde a data da homologação do Plano até a data do efetivo pagamento; e o saldo remanescente em (ii) 18 (dezoito) parcelas iguais, anuais e sucessivas, englobando o saldo devedor principal reestruturado e os respectivos juros remuneratórios incidentes, vencendo-se a primeira no dia 20/09/2028, e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês, ou o próximo dia útil. **Juros Remuneratórios:** Taxa Referencial – TR acrescida de sobretaxa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) a.a., sobre o valor do crédito reestruturado, contado da Data da Homologação até o efetivo pagamento. Caso a Taxa Referencial – TR seja igual a zero, será considerado o índice da Poupança como atualização monetária. **Quitação:** o integral pagamento realizado na forma desta cláusula acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito com Garantia Real em questão, independentemente do valor original do Crédito com Garantia Real. **Adequação das Garantias de Acordo com o Crédito Reestruturado:** Considerando a Natureza Contratual do Plano de Recuperação Judicial e a novação das dívidas prevista no art. 59 da LFRE e, portanto, a incidência do princípio da proporcionalidade, após a aplicação do deságio previsto nesta cláusula e aferido o valor do crédito reestruturado, o valor das garantias ofertadas originariamente se manterá proporcionalmente e no limite do valor crédito novado, de modo que o excedente deverá ser liberado aos RECUPERANDOS em até 20 (vinte) dias após a homologação do Plano, servindo a decisão homologatória como mandado aos respectivos cartórios e/ou órgãos onde hipotecados ou empenhados os bens. Da mesma forma, à medida em que forem realizados os pagamentos, as garantias deverão ser readequadas proporcionalmente e até o limite do saldo devedor, promovendo-se a liberação das garantias que se mostrarem excedentes, a fim de permitir a efetiva reestruturação dos RECUPERANDOS. **Pagamento Antecipado:** Os RECUPERANDOS terão a opção de liquidar de forma antecipada, integral ou parcialmente, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, os valores reestruturados devidos dos credores enquadrados na presente opção de pagamento, mediante o pagamento à valor presente (ou parte dele). Na hipótese de o Credor Titular de Garantia Real receber o pagamento antecipado de seu crédito, nos termos previstos neste Plano, obriga-se, de forma irrevogável e irretratável, a proceder à imediata liberação da respectiva garantia real vinculada – já observada a proporção remanescente e previamente reestabelecida nos termos do item “f” –, mediante outorga do competente termo de quitação e autorização expressa para baixa da averbação, por completo, perante o registro competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da





efetiva liquidação do crédito. Na hipótese de o credor recusar-se a outorga respectiva, responderá por perdas e danos em valor equivalente ao bem envolvido, além das despesas judiciais e/ou extrajudiciais que os RECUPERANDOS tenham de dispor para suprir a insurgência. **Créditos Com Garantia Real Retardatários:** Os créditos com Garantia Real reconhecidos como Créditos Retardatários, incluídos no Quadro Geral de Credores após a publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º, da LFRE, seja em razão de habilitação tardia, de decisão judicial transitada em julgado que reconheça a natureza de Garantia Real, ou ainda em virtude de majoração ou minoração do valor já habilitado em decorrência de decisão definitiva em incidente de impugnação de crédito, serão pagos de acordo com as condições aplicáveis à Opção A - Credores com Garantia Real.

- **Pagamento Opção B – Credores com Garantia Real:**

Os Credores com Garantia Real que escolherem expressamente esta opção de pagamento terão seus Créditos pagos, de forma prioritária em relação aos demais Credores Sujeitos, com os eventuais recursos provenientes da alienação da UPI A, a ser conduzida na forma deste Plano e do Edital de Alienação UPI A, sendo certo que tais recursos serão distribuídos de forma pro rata entre os Credores com Garantia Real optantes desta opção de pagamento, considerando o valor individual e sem deságio de cada Crédito com Garantia Real constante da Relação de Credores.

- **Pagamento Opção C - Credores Financeiros Colaboradores com Garantia Real:**

Condição de Adesão: Sendo vedado o comportamento contraditório, somente poderão aderir a esta modalidade de pagamento os credores que votarem favoravelmente à aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores e que irão prestar serviços financeiros às RECUPERANDAS ou fornecer linhas de crédito. **Prazo de Adesão:** O credor deverá formalizar sua adesão, de forma irrevogável e irretroatável, em até 5 (cinco) dias corridos contados da aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores, mediante comunicação direta ao GRUPO PORTAL AGRO, via e-mail rj@grupoportal.agr.br, com cópia ao Administrador Judicial. **Limite de Valor:** O pagamento será realizado sem deságio sendo o valor limitado a até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por credor, para os créditos da referida classe. **Carência:** Será concedida carência total, abrangendo principal e juros, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da decisão que homologar a aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Após o término do período mínimo de carência, os pagamentos somente se iniciarão no mês de setembro subsequente ao término do prazo mínimo de carência. **Amortização:** O pagamento dos créditos relacionados nesta classe será realizado sempre no mês de setembro, em 5 (cinco) parcelas anuais, vencendo-se a primeira no dia 20, ou próximo dia útil, após o término do período de carência e as demais parcelas nos anos posteriores e no mesmo dia e mês da primeira parcela. **Juros Remuneratórios:** O valor do passivo reestruturado será atualizado pela taxa SELIC, no período entre a data do ajuizamento da recuperação judicial e a data de sua homologação, e pela variação de 100% do CDI a partir da data





de sua homologação. Os RECUPERANDOS não poderão realizar quaisquer alterações no PRJ após a sua aprovação em AGC, para os credores aderentes a subclasse de Credores Financeiros Colaboradores com Garantia Real, conforme disposto no art. 73, inciso IV e art. 61, §1º, ambas da Lei 11.101/2005.

- **Pagamento Opção D – Credores Financeiros Colaboradores com Créditos na Classe II – Garantia Real:**

Condição de Adesão: Para os credores que possuem créditos presentes na Classe II – Garantia Real e sendo vedado o comportamento contraditório, somente poderão aderir a esta modalidade de pagamento os credores que votarem favoravelmente à aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores e que irão prestar novos serviços financeiros às RECUPERANDAS (como por exemplo folha de pagamento, movimentação de conta corrente, emissão de cobrança etc.). **Prazo de Adesão:** O credor deverá formalizar sua adesão, de forma irrevogável e irretroatável, em até 5 (cinco) dias corridos contados da aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores, mediante comunicação direta ao GRUPO PORTAL AGRO, via e-mail rj@grupoportal.agr.br, com cópia ao Administrador Judicial. **Deságio/Limite de Valor:** Exclusivamente em relação ao crédito na classe II, o pagamento será realizado com aplicação de deságio a fim de que o credor aderente receba até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). **Carência:** Será concedida carência total, abrangendo principal e juros, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da decisão que homologar a aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Após o término do período mínimo de carência, os pagamentos somente se iniciarão no mês de setembro subsequente ao término do prazo mínimo de carência. **Amortização:** O pagamento dos créditos relacionados nesta classe será realizado sempre no mês de setembro, em 5 (cinco) parcelas anuais, vencendo-se a primeira no dia 20, ou próximo dia útil, após o término do período de carência e as demais parcelas nos anos posteriores e no mesmo dia e mês da primeira parcela. **Juros Remuneratórios:** O valor do passivo reestruturado será atualizado pela taxa SELIC, no período entre a data do ajuizamento da recuperação judicial e a data de sua homologação, e pela variação de 100% do CDI a partir da data de sua homologação. **Adesão Adicional:** Os credores que optarem por essa opção de pagamento e eventualmente tiverem seus créditos listados na classe III receberão na mesma forma, condição, prazo, correções e requisitos desde que não tenham rejeitado o Plano na outra classe, sendo o valor líquido a receber limitado a até R\$ 3.000.000,00 referente ao crédito na classe III.





CLASSE III	
Os credores devem escolher a opção de pagamento em até 5 dias após a aprovação do plano, e em caso de ausência de manifestação, o credor será automaticamente incluído na Opção A.	
OPÇÃO A	
Condições de Pagamento:	Carência: Independentemente da data de homologação do Plano, o primeiro pagamento ocorrerá em 20/09/2027, correspondente aos juros remuneratórios incidentes desde a homologação do Plano até o efetivo pagamento / Amortização: 19 parcelas anuais, sendo uma parcela em 20/09/2027 correspondente aos juros remuneratórios, conforme descrito acima, e o saldo remanescente em 18 parcelas iguais, anuais e sucessivas, englobando principal + juros / Deságio: Aplicação de 85% sobre o crédito
Juros Remuneratórios:	Taxa Referencial TR + 0,5%
Créditos Retardatários:	Serão pagos conforme a opção A, com carência de 20 meses contados da data da definitiva habilitação/majoração
OPÇÃO B	
Os Credores Quirografários que escolherem expressamente esta opção de pagamento terão seus créditos pagos, de forma prioritária em relação aos demais credores sujeitos, com os eventuais recursos sobressalentes da UPI A, e aqueles provenientes da alienação da UPI B, a ser conduzida na forma do PRJ e do Edital de Alienação UPI B.	
Prazo de Esforço de Venda (UPI B):	Em caso de ausência de proposta ou em caso de arrematação via Creditbid → saldo passa a seguir a Opção A
Sobejo de Venda UPI B (Em Dinheiro):	Os créditos serão quitados pro rata, corrigidos a 100% do CDI / Havendo excedente, tais recursos são destinados a: 1. Credores com Garantia Real – Opção B, 2. Créditos Trabalhistas e 3. Capital de giro e investimentos
CREDITBID:	Uso total ou parcial de créditos elegíveis / Saldo remanescente mantém natureza original
CREDORES COLABORADORES FORNECEDORES	
Os credores da Classe III que se enquadrem como fornecedores de produtos ou insumos agrícolas, bem como prestadores de serviços, poderão ser classificados como “Credores Fornecedores Parceiros” e terão seus créditos satisfeitos conforme as condições abaixo estabelecidas, desde que manifestem, sua habilitação nessa categoria no prazo de até 90 dias contados da Data da Homologação do Plano de Recuperação Judicial, mediante notificação formal às Recuperandas	
Critério de Adesão:	Manutenção ou retomada do fornecimento durante a RJ / Condições de mercado equivalentes às praticadas com terceiros / Fornecer mínimo de 50% do valor do crédito (antes do deságio) / O volume de fornecimento deverá atender às necessidades das Recuperandas / Deverá haver consenso entre a devedora e o respectivo credor, podendo as Recuperandas recusá-las caso a oferta não esteja adequada às condições de mercado, ou fique caracterizado problema de qualidade, prazo de validade, atrasos de entrega, condições não econômicas ou qualquer outra característica que prejudique o produto ou possa colocar em risco os clientes do Grupo Portal Agro.
Condições de Pagamento:	Amortização: Pagamento realizado sempre no mês de setembro / 10 parcelas anuais, iguais e sucessivas / Primeira parcela: dia 20 de setembro (ou próximo dia útil) após o fim da carência / Demais parcelas: nos anos seguintes, na mesma data e mês da primeira parcela / Carência: Principal + Juros até o final de agosto de 2027 / Deságio: Definido conforme percentual disponibilizado pelo credor em relação ao crédito sujeito à RJ
Aceleração do Pagamento:	Haverá a aceleração do pagamento do crédito sujeito à Recuperação Judicial, mediante a apuração mensal do volume e prazo do fornecimento
Juros Remuneratórios:	70% da variação do CDI, contado da data de homologação do plano
CREDORES COLABORADORES CLIENTES/ PRODUTORES RURAIS	
Os credores integrantes da Classe III que aderirem a esta modalidade, mediante o envio do respectivo Termo de Adesão em até 90 dias após a data da homologação, poderão ser classificados como “Credores Colaboradores Clientes/Produtores Rurais” e terão seus créditos satisfeitos conforme condições abaixo.	
Critério de Adesão:	Mantiverem ou retomarem a aquisição de insumos ou contratação de serviços em patamar equivalente ao volume médio dos 2 (dois) anos anteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial (“Volume de Referência”).
Condições de Pagamento:	Em até 10 anos, parcelas anuais proporcionais / 50% via entrega de insumos agrícolas / 50% via prestação de serviços (armazenagem, logística, consultoria, etc.) / Percentuais flexíveis, conforme a demanda do credor
Juros Remuneratórios:	TR+ 0,50%, a partir da data de homologação / Em caso de TR = 0, aplica-se o índice da Poupança
Base de Cálculo do Deságio:	Relação entre o volume efetivamente contratado no ano e o volume de referência
Em Caso de Indisponibilidade:	Parcela não compensada é carregada para o ano seguinte / Saldo remanescente ao final de 10 anos: pagamento em parcela única em dinheiro (setembro do ano subsequente)
Antecipação de Quitação:	Possível a qualquer tempo, mediante concordância do Credor / Deságio fixo de 40% sobre o valor antecipado

Os Credores Quirografários deverão optar por uma das opções de pagamento previstas abaixo, em até 5 (cinco) dias corridos contados da Aprovação do Plano. Terá o pagamento de seu Crédito Quirografário automaticamente alocado na “Opção A – Pagamento Credores Quirografários” o Credor Classe III que, por qualquer motivo, não se manifestar tempestivamente no prazo previsto nesta Cláusula ou não indicar de forma clara a opção escolhida.

- **Pagamento Opção A - Credores Quirografários: os Credores Quirografários:**

Carência: Para os créditos habilitados na data da aprovação do Plano em AGC, o prazo de carência para a amortização dos juros remuneratórios e do valor principal observará o previsto no item “c”



independente da data da homologação do Plano; e será de 20 (vinte) meses contados da Data da definitiva habilitação/majoração do respectivo Crédito Quirografário, na forma do subitem “f)” abaixo. **Deságio:** Será aplicado deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre os créditos relacionados nesta classe. **Amortização:** O pagamento dos créditos relacionados nesta classe será realizado em 19 (dezenove) parcelas anuais da seguinte forma: (i) uma parcela com vencimento em 20/09/2027, correspondente aos juros remuneratórios incidentes desde a data da homologação do Plano até a data do efetivo pagamento; e o saldo remanescente em (ii) 18 (dezoito) parcelas iguais, anuais e sucessivas, englobando o saldo devedor principal reestruturado e os respectivos juros remuneratórios incidentes, vencendo-se a primeira no dia 20/09/2028, e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês, ou o próximo dia útil. **Juros Remuneratórios:** Taxa Referencial – TR acrescida de sobretaxa de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) a.a., sobre o valor do crédito a pagar, contado da Data da Homologação do Plano. Caso a Taxa Referencial – TR seja igual a zero, será considerado o índice da Poupança como correção monetária. **Quitação:** o integral pagamento realizado na forma desta cláusula acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito Quirografário em questão, independentemente do valor original dos Créditos. **Créditos Quirografários Retardatários:** Os créditos Quirografários reconhecidos como retardatários, incluídos no Quadro Geral de Credores após a publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º, da LFRE, seja em razão de habilitação tardia, de decisão judicial transitada em julgado que reconheça a natureza de Quirografário, ou ainda em virtude de majoração ou minoração do valor já habilitado em decorrência de decisão definitiva em incidente de impugnação de crédito, serão pagos de acordo com as condições aplicáveis à Classe III – Quirografia, Opção A.

- **Pagamento Opção B – Credores Quirografários:**

Os Credores Quirografários que escolherem expressamente esta opção de pagamento terão seus Créditos Quirografários pagos, de forma prioritária em relação aos demais Credores Sujeitos, com os eventuais recursos sobressalentes da UPI A, e aqueles eventualmente provenientes da alienação da UPI B, a ser conduzida na forma deste Plano e do Edital de Alienação UPI B, distribuídos de forma pro rata entre os Credores Quirografários, considerando o valor individual de cada Crédito Quirografário constante da Relação de Credores, sem aplicação de deságios ou descontos e corrigidos a 100% da variação do CDI desde a Data do Pedido até o efetivo pagamento. **Pagamento dos Credores Colaboradores Fornecedores:** Os Credores integrantes da Classe III, enquadrados como fornecedores de produtos ou insumos agrícolas, bem como prestadores de serviços, que mantiveram o fornecimento aos RECUPERANDOS durante o período da Recuperação Judicial ou o retomem, nas mesmas condições de mercado ofertadas à outros player do mesmo seguimento dos RECUPERANDOS e que não estejam em Recuperação Judicial, e se comprometam a fornecer crédito de no mínimo 50% do valor do seu crédito antes do deságio, poderão ser classificados como “Credores Fornecedores Parceiros” e terão seus créditos satisfeitos conforme as condições a seguir





estabelecidas. **Deságio:** O deságio⁷ aplicável aos créditos desta classe será definido conforme o percentual do valor do crédito sujeito à recuperação judicial que o credor disponibilizar aos RECUPERANDOS. **Carência:** Fica estabelecida carência total, abrangendo principal e juros remuneratórios, a qual duraria até o final de agosto de 2027. A partir de setembro de 2027, os pagamentos serão iniciados, com o primeiro vencimento ocorrendo nesse referido mês, nos termos e condições previstos nesta cláusula de "Credor Fornecedor Colaborador". **Amortização:** O pagamento dos créditos relacionados nesta classe será realizado sempre no mês de setembro, em 10 (dez) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 20, ou próximo dia útil, após o término do período de carência e as demais parcelas nos anos posteriores e no mesmo dia e mês da primeira parcela. **Aceleração do Pagamento:** Haverá a aceleração do pagamento do crédito sujeito à Recuperação Judicial, mediante a apuração mensal do volume e prazo do fornecimento, de acordo com o quadro abaixo e com pagamento no mês subsequente, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial. **Juros Remuneratórios:** 70% da variação do CDI sobre o valor do crédito a pagar, contado da Data da Homologação.

- **Pagamento dos Credores Colaboradores Clientes/Produtores Rurais:**

Os Credores integrantes da Classe III que em até 90 (noventa) dias após a Data de Homologação, (i) aderirem a esta modalidade mediante envio do respectivo Termo de Adesão e (ii) mantiverem ou retomarem a aquisição de insumos ou contratação de serviços em patamar equivalente ao volume médio dos 2 (dois) anos anteriores ao ajuizamento da Recuperação Judicial (o "Volume de Referência"), serão classificados como "Credores Colaboradores Clientes/Produtores Rurais" e terão seus créditos satisfeitos conforme as condições abaixo. **Deságio:** Regressivo e variável por ano - Após a homologação do Plano e enquanto houver saldo do crédito desta modalidade a ser pago, o deságio será apurado anualmente e aplicado de forma regressiva sobre a Parcela Anual de Compensação (conforme item "b"), de acordo com o Percentual de Volume Contratado/Comprado realizado pelo Credor no respectivo período de apuração ("Ano de Apuração"), calculado pela razão entre (i) o volume efetivamente comprado/contratado junto aos RECUPERANDOS no Ano de Apuração e (ii) o Volume de Referência, observado o limite máximo de 100% (cem por cento). Quanto maior o volume contratado/comprado, menor o deságio aplicável, conforme tabela. **Amortização:** Os credores enquadrados nesta modalidade terão seus créditos quitados em até 10 (dez) anos, por meio de parcelas anuais proporcionais, sendo que, em cada Ano de Apuração, os RECUPERANDOS disponibilizarão ao Credor a quitação de montante equivalente à Parcela Anual de Compensação, observados os encargos do item "c" e o deságio apurado no item "a". A quitação da Parcela Anual de Compensação ocorrerá, como regra, em duas modalidades, na proporção de: 50% (cinquenta por cento) por meio da entrega de insumos agrícolas (sementes, fertilizantes, defensivos e afins); e 50% (cinquenta por cento) por meio da prestação de serviços pelos

⁷





RECUPERANDOS (incluindo, exemplificativamente, armazenagem de grãos, consultoria técnica, logística e outros serviços que venham a estar disponíveis e sejam de interesse do Credor). **Juros Remuneratórios:** Taxa Referencial – TR acrescida de sobretaxa de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) a.a., sobre o valor do crédito em aberto, contado da data da publicação da homologação do Plano. Caso a Taxa Referencial – TR, seja igual a zero, será considerado o índice da Poupança como correção monetária. **Prazo de adesão à modalidade de “Credores Colaboradores Clientes/Produtores Rurais”:** Os Credores Colaboradores Clientes/Produtores Rurais deverão manifestar sua intenção de enquadramento nesta cláusula em até 90 (noventa) dias a partir da Homologação da Recuperação Judicial e envio do Termo de Adesão como “Credores Colaboradores Clientes/Produtores Rurais”.

CLASSE IV	
Os Credores ME e EPP deverão optar por uma das opções de pagamento previstas abaixo, mediante envio de e-mail as Recuperandas em até 15 (quinze) dias corridos contados da aprovação do Plano. Em caso de ausência de manifestação, o credor será automaticamente enquadrado na opção A – Credores Quirografários	
OPÇÃO A	
Condições de Pagamento:	Amortização: 19 parcelas anuais, sendo uma parcela em 20/09/2027 correspondente aos juros remuneratórios, e o saldo remanescente em 18 parcelas iguais, anuais e sucessivas, englobando principal + juros / Deságio: Aplicação de 85% sobre o crédito / Carência: Independentemente da data de homologação do Plano, o primeiro pagamento ocorrerá em 20/09/2027, correspondente aos juros remuneratórios incidentes desde a homologação do Plano até o efetivo pagamento.
Juros Remuneratórios:	Taxa Referencial TR + 0,5%
Créditos Retardatários:	Serão pagos conforme a opção A, com carência de 20 meses contados da data da definitiva habilitação/majoração
OPÇÃO B	
Condições de Pagamento:	Limite de crédito: O crédito será reestruturado até o valor máximo de R\$ 30 mil, ou até o valor integral do crédito caso este seja inferior ao limite estabelecido nesta cláusula, independentemente do valor originalmente listado / Carência: 18 meses de carência total (principal e juros), contados da homologação do Plano de Recuperação / Amortização: Em parcela única: no primeiro mês de setembro após a carência.
Juros Remuneratórios:	TR+ 0,50%, a partir da data de homologação / Em caso de TR = 0, aplica-se o índice da Poupança

Os **Credores ME e EPP** poderão optar entre duas opções de recebimento de seu Crédito ME e EPP, devendo indicar a opção de recebimento desejada, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Aprovação do Plano. Na ausência de manifestação do Credor ME e EPP em escolher a opção de recebimento de seu crédito, este será automaticamente enquadrado na “Opção A” descrita abaixo, de forma irrevogável e irretratável. A manifestação dos Credores Classe IV deverá se dar de maneira simples, diretamente junto aos RECUPERANDOS, através do e-mail indicado, podendo ser encaminhado também em cópia ao Administrador Judicial.

- **Opção “A”:**

Deságio: Será aplicado deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre os créditos relacionados nesta classe. **Carência:** Para os créditos habilitados na data da aprovação do Plano em AGC, o prazo de carência para a amortização dos juros remuneratórios e do valor principal observará o previsto no item “c” independente da data da homologação do Plano; e para os créditos retardatários, será de 20 (vinte) meses contados da Data da definitiva habilitação/majoração do respectivo crédito. **Amortização:** O pagamento dos créditos relacionados nesta classe será realizado em 19 (dezenove)





parcelas anuais da seguinte forma: (i) uma parcela com vencimento em 20/09/2027, correspondente aos juros remuneratórios incidentes desde a data da homologação do Plano até a data do efetivo pagamento; e o saldo remanescente em (ii) 18 (dezoito) parcelas iguais, anuais e sucessivas, englobando o saldo devedor principal reestruturado e os respectivos juros remuneratórios incidentes, vencendo-se a primeira no dia 20/09/2028, e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês, ou o próximo dia útil. **Juros Remuneratórios:** Taxa Referencial – TR acrescida de sobretaxa de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) a.a., sobre o valor do crédito a pagar, contado da data da publicação da homologação do Plano. Caso a Taxa Referencial – TR, seja igual a zero, será considerado o índice da Poupança como correção monetária.

- **Opção “B”:**

Limite e Reestruturação do Crédito: O crédito será reestruturado até o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ou até o valor integral do crédito caso este seja inferior ao limite estabelecido nesta cláusula, independentemente do valor originalmente listado. **Carência:** Será concedida carência total, abrangendo principal e juros, por um prazo mínimo de 18 (dezoito) meses, contados da data da publicação da decisão que homologar a aprovação do Plano. Após o término do período mínimo de carência, o pagamento somente se iniciará no mês de setembro subsequente ao término do prazo mínimo de carência. **Amortização:** O crédito será quitado em parcela única a ser paga no primeiro mês de setembro subsequente ao término do período de carência. **Juros Remuneratórios:** Taxa Referencial – TR acrescida de sobretaxa de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) a.a., sobre o valor do crédito a pagar, contado da Data da Homologação do Plano. Caso a Taxa Referencial – TR, seja igual a zero, será considerado o índice da Poupança como correção monetária. **Quitação:** Com a ocorrência da quitação dos Créditos ME e EPP e pagos conforme a referida condição, os credores terão quitado, liberado e/ou renunciado a todos e quaisquer créditos, e não mais poderão reclamá-los contra o GRUPO PORTAL AGRO.





V. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Cronograma processual			
Data	Evento	Lei 11.101/2005	ID
05/09/2024	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	art. 51	125436140
18/09/2024	Emenda à inicial com pedido de tutela de urgência incidental	art. 6º, § 12º	127238774
25/09/2024	Decisão concedendo a antecipação da tutela	-	127768262
16/11/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	129514471
22/10/2024	Termo de compromisso do Administrador Judicial	art. 33	129689509
18/11/2024	Publicação do 1º Edital de Credores	art. 52, § 1º	130991235
16/11/2024 até 02/12/2024	Prazo para apresentar habilitações e divergências	art. 7º, § 1º	130991235
20/12/2024	Apresentação do plano de recuperação judicial	art. 53	134139293
7/5/2025	Publicação do 2º Edital de Credores	art. 7º, § 2º	142381769
19/05/2025	Prazo para apresentar impugnações de crédito	art. 8º	142381769
11/11/2024	Edital de para objeções ao PRJ	art. 53, § único	130991235
06/06/2025	Prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, § único	142381769
04/08/2025	Edital de convocação para realização de audiência de conciliação e mediação	-	153515012
18/10/2025	Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores	art. 36	159146918
19/11/2025	1ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I	161614664
26/11/2025	2ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I	162111994
18/12/2025	1ª Continuação da 2ª assembleia geral de credores	Art. 56, § 9º	164959786
21/1/2026	2ª Continuação da 2ª assembleia geral de credores	Art. 56, § 9º	166270077
2/2/2026	3ª Continuação da 2ª assembleia geral de credores	Art. 56, § 9º	167107722
Sem data prevista	Prazo limite para a votação do PRJ em Assembleia	art. 56, § 1º	
02/02/2026	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e	art. 6º, § 4º	161275288
14/05/2026	Homologação do PRJ	art. 58	175017741
13/05/2028	Fim do prazo de recuperação judicial	art. 61	





VI. TERMO DE DILIGÊNCIA

Abaixo quadro contendo a listagem de documentos de julho de 2026, disponibilizados a esta Administradora Judicial em 22 de setembro de 2026 pelo **GRUPO PORTAL AGRO**.

Item	Documento	Portal Agro	Portal Fazendas	ELM Agrícola	Jarl Agropastoril	ELM Agropecuária	Jarl Agropecuária	IRDB Holding	AGROGIL e BRP
a	Balancete Mensal (com abertura de todos os níveis de contas contábeis)	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
b	Balanco e DRE Assinados	Ok	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Ok (DRE pelo regime
c	Livro Razão Geral	Ok	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
d	Fluxo de Caixa	Ok	N/A						Livro Caixa
e	Extratos Bancários (conta corrente, poupança e aplicações financeiras)	Ok	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
f	Composição de Clientes	Ok							N/A
g	Composição de Adiantamento (que suportem os saldos das contas de ativo e passivo)	Ok	Abertura pelos demonstrativos contábeis						N/A
h	Composição de Estoques (inventários)	Ok							N/A
i	Composição dos investimentos (quando houver alteração de saldos)	Ok							N/A
j	Mapa do Imobilizado	Ok	Ok						N/A
k	Relatório de aquisições e baixas no Imobilizado	Parcial	Ok						N/A
l	Controle de Empréstimos Bancários e com Terceiros	Ok							N/A
m	Controle dos Arrendamentos	Ok							N/A
n	Composição de Fornecedores e Outras Obrigações	Ok	Abertura pelos demonstrativos contábeis						N/A
o	Composição das transações com Partes Relacionadas (que suportem os saldos das contas de ativo e passivo)	Ok							N/A
p	Folha de Pagamento (funcionários, pró-labore e autônomos)	Ok							Ok
q	Provisão de Férias e 13º Salário	Ok							N/A
r	Composição do Endividamento Tributário	Ok	Abertura pelos demonstrativos contábeis					Sem movimentação	N/A
s	Comprovante de pagamento de Tributos (inclusive parcelamentos)	Ok	N/A						N/A
t	Relatório de Faturamento (Receita Bruta)	Ok							N/A
u	Livro Caixa - Produtores Rurais (em formato excel e/ou PDF)								Ok
v	Declaração de principais atos mensais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
x	Indicação de fatos relevantes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
w	Segregação do Passivo Total em obrigações Concursais e Extraconcursais								Ok
	Relação de áreas arrendadas para consecução da produção e os respectivos contratos								Ok
	Relação de áreas arrendadas devolvidas e os respectivos distratos								Ok
	Planilhas de Manejo (Semente, Defensivos e Fertilizantes)								Ok
	Planilhas de custos operacional e com os insumos para fomento da atividade produtiva								Ok
	Contratos de venda de soja, bem como planilha com a devida discriminação de volume, preço e data de liquidação								Ok
	Relação de garantias vinculadas à safra 2025/2026, bem como os respectivos contratos								Ok
	Relação de CPN's vinculadas à safra 2025/2026, bem como as respectivas súmulas								Ok
	Notas fiscais de aquisição de insumo								Ok
	Notas fiscais referentes à comercialização da Safra 2025/2026								Ok
	Ficha sanitária atualizada nome de quem está os gados na ADEPARÁ								Ok

- No mês de março a junho de 2026 foram registradas baixas relativas a bens alocados em móveis e utensílios e equipamentos de informática, para os quais restam pendentes as notas fiscais, juntamente com a evidência documental da ocorrência de autorização judicial ou não.
- No mês de julho de 2026, nota-se na **PORTAL FAZENDAS** aumento da receita escriturada, passando do valor mensal de R\$ 510 mil (quinhentos e dez mil reais) para R\$ 1,020 milhões (um milhão e vinte mil reais), sendo necessário maiores esclarecimentos em relação ao aumento apresentando.

Aguarda-se a devolutiva da Recuperanda, quanto:

- Ausência das folhas de pagamentos de abril de 2026, dos Produtores Rurais que compõem o Condomínio Rural **AGROGIL e BRP**.
- Escrituração de novos parcelamentos efetuados em março de 2026, para os quais foram solicitados à Recuperanda a evidência documental.
- Ausência do **Livro Caixa**, relativo ao mês de janeiro de 2025, dos Produtores Rurais que compõem o Condomínio Rural **BRP**, sendo eles: **RAFAEL e VALDIR**.



Este documento foi gerado pelo usuário 041.***.***-52 em 30/09/2026 20:27:56

Número do documento: 26093020271148500000171613271

<https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26093020271148500000171613271>

Assinado eletronicamente por: LUIS ANTONIO SEIXAS TOSCANO - 30/09/2026 20:27:11